



Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS

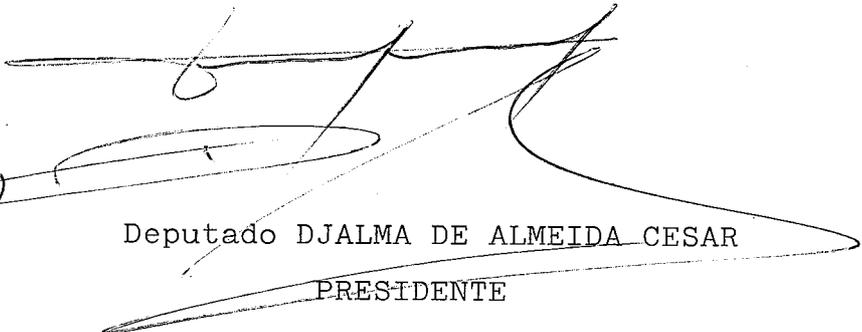
ATA DA 8ª REUNIÃO

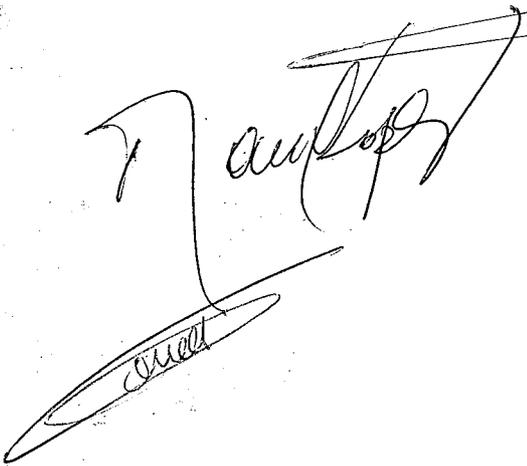
Aos vinte e um dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e nove, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões das Comissões, reuniu-se a Comissão Temática da Organização do Estado e dos Municípios, sob a Presidência do Senhor Constituinte Deputado Djalma de Almeida Cesar, com a presença dos seguintes Senhores Constituintes, Deputados Nilton Barbosa, Raul Lopes, Paulino Delazeri, Algaci Tulio, David Cheriegatte e Pedro Tonelli, mais a presença dos Senhores membros da Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná: Dr. Anibal Bassan Junior (Presidente), Dr. Marco Antonio Lagana (Vice-Presidente); Dr. Gutemberg Luz Neves Ribeiro (2º Secretário), Dr. James Thompson Lemer Junior (1º Secretário), Dr. Fauze M. Salmen Hussain (Diretor Social) Dr. Carlos Alberto Neves (1º Orador), mais os Delegados Dr. Estevão Margutti (Delegacia de Vigilâncias e Capturas), Dr. Marco Antonio Bassan (Centro de Triagem), Dr. Dr. Máximo Zulecho (CECOM), Dr. Luiz Carlos Teixeira (5º Distrito), Dr. Newton Tadeu Rochá (1º Distrito), Dr. João Manuel da Siqueira Dias (Divisão Policial da Capital) e também a presença do Dr. Rúbens de Quadro Ribas (Delegado de Polícia Civil - Ex-Delegado Geral de Polícia Civil e atual Diretor do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná). Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciada a reunião, passando a palavra ao Secretário da Comissão, solicitando que fizesse a leitura da Ata da Reunião Anterior. É pedida a dispensa da leitura da mesma pelo Senhor Constituinte Deputado Nilton Barbosa. A mesma é colocada em votação-Aprovada. Em seguida o Senhor Presidente passa a palavra ao Dr. Anibal Bassan Junior (Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná), para que expusesse suas propostas perante aos membros desta Comissão Temática, também foi ouvido o Dr. Rubens de Quadro



Assembleia Constituinte do Estado do Paraná

Ribas (Diretor do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná). Feita a exposição o Senhor Presidente passa a palavra aos Senhores Constituintes Deputados David Cheriegatte, Nilton Barbosa, Pedro Tonelli, Raúl Lopes, Algaci Tulio e Paulino Delazeri, para que questionassem os representantes da Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná, os quais obtiveram suas respectivas respostas, conforme notas taquigráficas em anexo devidamente enumeradas na sequência da reunião. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, e convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião à ser realizada no dia 22/03/89, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões das Comissões, onde serão ouvidos Técnicos da Fundação de Assistência aos Municípios do Estado do Paraná (FAMEPAR). E para constar e produzir seus efeitos legais, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandro Alberto Figueiredo, Secretário da Comissão.


Deputado DJALMA DE ALMEIDA CESAR
PRESIDENTE


Sandro Alberto Figueiredo
Secretário

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Sob a proteção de Deus e havendo quórum legal, declaro aberta a reunião da Comissão do Estado e Municípios.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Ata da reunião anterior.

O SR. NILTON BARBOSA - Sr. Presidente, eu solicito a dispensa da leitura da Ata para ser mais rápido.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Em discussão a proposição do Deputado Nilton Barbosa.

Em votação. Aprovada.

Hoje nós temos a honra e a satisfação de contar com a presença aqui da Associação dos Delegados de Polícia de Carreira do Estado do Paraná, e nesta oportunidade através de seu Presidente, Aníbal Bassan Júnior, que comparece perante esta Comissão do Estado e Municípios para apresentar a sua proposta à Constituinte Estadual, bem como nesta ocasião ainda o nosso Presidente que aqui se encontra a nossa direita, fará, portanto, a sustentação oral da proposta que será apresentada.

Então, com muita alegria, em nome desta Comissão, concedemos a palavra ao Dr. Aníbal Bassan Júnior para que possa a partir deste instante nos abrilhantar com uma discussão para que possamos efetivamente escrever uma Constituição que venha de encontro aos interesses do Paraná e da população.

O SR. ANÍBAL BASSAN JÚNIOR - Sr. Presidente, Srs. membros da Comissão, a Associação dos Delegados aqui comparece para expor a sua proposta e a sua pretensão que gostaria de ver escrito na Constituição do Estado do Paraná.

Antes de mais nada, Sr. Presidente, eu gostaria de transmitir aos presentes, aos membros da Comissão, aos delegados de polícia que não devem estar sabendo, porque acabamos acerca de 1 hora e meia atrás de perder mais um policial no combate a marginais próximo à Penitenciária do Ahú, onde o Centro de Operações Policiais - o COP - , desenvolvia uma investigação de tóxicos, e no combate commarginais per-

demos o policial Airton e ~~dois~~ dois marginais foram mortos também
O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Eu quero pedir permissão
ao nosso depoente para
que esta ~~Comissão~~ Presidência possa registrar a presença, além do Presi-
dente Dr. Aníbal Bassan Júnior, dos demais membros da Diretoria que
aqui se fazem presentes: ~~Do~~ Vice-Presidente, Dr. Marco Antônio Lagana;
1º Secretário, Dr. James Thompson Lemer Júnior; 2º Secretário, Dr. Gu-
temberg Luz Neves Ribeiro; Diretor Social - Dr. Fauze M. Salmen Hussain;
1º Orador, Dr. Carlos Alberto Neves; dos delegados Dr. Estevão Marguti,
Delegacia de Vigilância e Capturas; Dr. Marco Antonio Bassan, Centro
de Triagem; Dr. Máximo Zuchello, CECOM; Dr. Luiz Carlos Teixeira, 5º
Distrito; Dr. Newton Tadeu Rocha, 1º Distrito; Dr. João Manoel de Si-
queira Dias, Divisão Policial da Capital. Então, pedimos à Secretaria
para que registrasse em Ata a presença destas pessoas.

O SR. ANÍBAL BASSAN JÚNIOR - Srs. Constituintes, a Associação...

Srs.

O SR. ANIBAL B. JUNIOR - ... ~~sub~~exconstituintes, a Associação dos Delegados de Polícia embasa a sua proposta nos termos da Constituição Federal já promulgada a 5 de outubro e nos termos também da Lei Orgânica Nacional da Polícia Civil cujo anteprojeto se encontra no Ministério da Justiça já a ponto de ser encaminhado à Presidência da República para se transformar em Mensagem do Executivo, onde, trará uma estrutura única para a Polícia Civil no país inteiro. Então já com base neste anteprojeto nós formulamos a nossa proposta para que a Constituição do Paraná não se dissociasse da Lei Federal, que pelos termos da própria Constituição Federal tem supremacia sobre as leis estaduais. Por isso nós sustentamos, através de um artigo, que são três os órgãos que compõem a segurança pública no Estado do Paraná : a Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar. Por que esta definição ? Seguimos a definição existente na Constituição Federal que coloca essas 3 entidades como órgãos de um sistema já previsto na Constituição Federal e, essas 3 unidades, a nível de secretaria com subordinação direta, os seus titulares, aos governadores de Estado. É aí que nós frisamos a determinação da Constituição Estadual, quando ela fala no seu § 6º do art.144 que diz que : " A Pol.Militar, a Civil juntamente com os Corpos de Bombeiros Militares subordinam-se aos Governadores do Estado. e não ao Governo do Estado," Ou seja, a Constituição diz que o titular dessas pastas subordinam-se à pessoa do Governador do Estado e não ao governo portanto, deixa de existir a Secretaria de Seg.Pública.

A competência que nós atribuímos à PC na nossa proposta, também vem embasada na Constituição federal pela Lei Orgânica Nacional da PC, cujo anteprojeto, volto a repetir, está no Ministério da Justiça. Entre as várias atribuições Estado, polícia judiciária e apuração das infrações penais, competência já consagrada no art. 144 § 4º da Constituição, também o cadastro estadual de veículos, ~~ou seja~~; o Departamento de Trânsito também como um Departamento da PC, uma vez que ela irá se transformar numa SECRETARIA de Estado. As ...

atividades, ~~extinguindo-se~~ a Secretaria de Segurança, nós temos na sua estrutura organizacional uma coordenação de informações então passamos ~~essa~~ coordenação também à PC pelo simples fato dela já possuir uma divisão inteira que trabalha na atividade de informações que é a Divisão de Segurança e Informações. Então essas atribuições passariam esta divisão designada DFI. Também trazemos para a competência da PC o controle da guarda municipal e aí entendido não o controle administrativo ou uma subordinação administrativa da guarda municipal, mas sim uma subordinação ou não uma subordinação, um controle operacional da guarda municipal. Pois entendemos que quem conhece a área policial, a área policial designada no caso, uma área geográfica, quem conhece esta área e seus problema é o Delegado de Polícia no caso os Delegados Distritais. Eles recebem todas as queixas, todas as informações existentes na sua área sobre polícia, eles sabem onde está o problema policial, ele sabe onde o patrimônio público, os ~~patrimônios~~ públicos ~~estão~~ atacados, onde estão destruídos porque eles recebem essas informações: Então nada melhor do que haver uma coordenação ou um controle por parte deles na atividade da guarda municipal que teria melhores condições de alocar seus homens de modo a prevenir o crime também e, principalmente, a prevenir a depredação dos (cofres ?) públicos.

Também colocamos entre a competência da PC a administração do sistema penitenciário aplicando a Lei de Execuções Penais e porque o fazemos, é assim no mundo inteiro. A polícia administra os presídios no mundo inteiro e por que que administra ? Porque é uma atividade ligada à polícia e tem mais uma atividade prática em ~~xxx~~ termos de administração penitenciária com a polícia. Muitas das informações sobre delitos ocorridos lá fora no mundo, que nós vivemos, são primordialmente ou primeiramente, elas surgem dentro dos presídios. Os carcereiros desses presídios que hoje estão completamente afastados da atividade policial...



têm as informações muito antes que venham ocorrer os fatos, fatos delituosos aqui, fora da sociedade, e essas informações não nos chegam, nós não temos esse tipo de informação por que ? Porque não nos pertence, a administração policial não tem acesso ao presídio porque ela pertence a uma outra Secretaria. Hoje praticamente nem Secretaria é, Secretaria da Justiça, que ficou delimitada aos presídios e foi anexada no Estado do Paraná à Secretaria do Trabalho.

Então por isso trazemos essa atribuição para a PC porque entendemos correta e assim o é. Como volto a afirmar no mundo inteiro. Continuando a nossa proposta, colocamos nela os princípios institucionais da PC que são : unidade, indivisibilidade, independência funcional, x hierarquia e disciplina. E x também à PC é assegurada a autonomia funcional, administrativa e financeira dispendo de dotação orçamentária própria, podendo propor ao Poder Legislativo a criação, extinção de seus cargos , ~~extinção~~ funções e unidades. O que isso significa ? Significa que a polícia terá sua independência funcional , administrativa e orçamentária e o que queremos com isso ? Queremos uma polícia em condições de combater o crime mas não aquela criminalidade baixa que nós combatemos e combatemos muito bem. Sabemos colocar o pobre na cadeia quanto a isso não tenho a menor dúvida, agora não conseguimos colocar o rico na cadeia. Não temos força, a instituição não tem estrutura para sustentar isso, o Delegado sofre prsssões de todos os lados e nunca ou apenas quando estiver, uma disposição pessoal, uma personalidade muito ...

O SR. ANIBAL BASSAN JÚNIOR : ... uma disposição pessoal, uma personalidade muito forte, que ele conseguirá combater os poderosos, porque se depender da segurança jurídica que lhe é dada pela legislação atual, nós nunca conseguiremos colocar o rico atrás das grades. Por isso embasamos esses princípios fundamentais e por isso entendemos que a Constituinte Federal consagrou a independência da Polícia Civil e das outras organizações de Segurança Pública, diretamente subordinadas ao Governador do Estado.

Os cargos policiais serão providos por concurso público de provas e títulos. Isto está previsto na Constituição Federal. Uma lei complementar ao Estatuto da Polícia Civil disporá sobre os direitos e deveres dos policiais.

Uma outra lei ordinária disporá sobre o Regimento da Polícia Civil e essa lei será de iniciativa do Conselho Superior da Polícia. Essa lei virá complementar as disposições federais, porque a União nos falará na Lei Orgânica - os Princípios Gerais - e essa lei será uma lei estadual. E porque era de iniciativa da Polícia Civil, do Conselho Superior de Polícia ? Porque é o órgão que conhece a Polícia Civil e que sabe das suas necessidades. Não poderia ela estar a cargo de pessoas que não têm conhecimento técnico para criar esses cargos. Por isso, na nossa proposta, queremos uma Polícia Civil eminentemente técnica e ela poderá utilizar e se estruturar tecnicamente.

Continuando a nossa proposta, temos um Artigo especificamente relacionado à criação da Chefatura da Polícia Civil que também é subordinada ao Governador do Estado. A seguir, o Chefe da Polícia Civil que terá prerrogativas de Secretário de Estado, uma vez que é subordinado ao Governador do Estado.

Atribuímos ao Delegado de Polícia as seguintes prerrogativas: a primeira delas, inciso I - A isono-

mia de vencimentos dos magistrados, Membros do Ministério Público, Procuradores do Estado, Defensores Públicos, consoante o disposto no Artigo 241 e 135 da Constituição Federal, observada a correspondência das classes com entrância final.

O que isso quer dizer ? Isso é aquilo que todos nós, de certa forma, tomamos conhecimento. A Constituição Federal consagrou uma isonomia com a paridade de vencimentos entre Delegado de Polícia, Juiz de Direito, Promotor de Justiça e Procurador do Estado e Defensor Público.

Apenas falta a Constituição Federal ser cumprida, nada mais. Este Artigo, inserido na Constituição Estadual, tornará prático e tornará efetivo o cumprimento da Constituição.

Inciso II: Férias anuais de 60 dias - inspirado nas férias da Magistratura e Ministério Público.

Inciso III - (É invisível a grande força do Delegado de Polícia para poder apurar crimes envolvendo pessoas poderosas). " É a inamovibilidade de uma para outra unidade policial, salvo pedido formulado por escrito ou a critério do Chefe da Polícia Civil, no interesse do serviço policial, aprovado por 2/3 dos membros do Conselho da Polícia Civil, assegurado o direito de defesa".

O que é que significa isso ? Isso, em termos de Direito, se chama inamovibilidade relativa. A inamovibilidade absoluta tem os cargos eletivos. Relativa tem o Juiz de Direito, o Delegado de Polícia e o Promotor de Justiça. Porque pedimos isso ao Delegado de Polícia? Porque estranhamente não conseguimos isso na Constituição Federal, mas conseguimos agora na Lei Orgânica com o compromisso até mesmo do Ministro da Justiça, de que esse instituto será assegurado, porque não é mais possível admitir que interesses escusos, manobrem a atividade policial,



DWL

9:50

-3-

21-02-89

através da insegurança jurídica que vive o Delegado de Polícia.

Todos nós sabemos que hoje, no interior de Estado, está sujeito a ser removido pelo simples pedido de um cabo eleitoral. Ele não tem condições de investigar o crime de um cabo eleitoral. Todos nós sabemos e a sociedade sabe disso. Se nós queremos realmente moralizar, enfim, primar os princípios morais da sociedade, temos que ter em mente que a Justiça, O Poder Judiciário e o Ministério Público atuam em cima da atividade policial. Se o Delegado de Polícia investigar bem...



O SR. ANNÍBAL BASSAN JRº - ... Se o Delegado de Polícia investigar bem, o juiz julgará bem, condenará bem ou absolverá bem; se o Delegado de Polícia investigar mal, o juiz julgará mal, condenará mal ou absolverá mal, correndo o risco de ~~xx~~ absolver o culpado e condenar o inocente, porque a ação penal no Brasil se baseia no inquérito policial - e essa é uma máxima que ninguém poderá negar. O Código de Processo até vê a a possibilidade da ação penal sem o inquérito policial, mas eu pergunto aos Senhores, e em especial ao querido amigo Raul Lopes, se já viu alguma ação penal sem embasamento em inquérito policial, isso não existe, é impossível. Há a necessidade da investigação policial para que o próprio Judiciário tenha segurança no seu julgamento.

Ora, se o Ministério Público que é quem ~~xxxx~~ intenta a ação penal tem a segurança da inamobilidade, o juiz que é quem julga tem a segurança da inamobilidade, são institutos que lhe garante poder praticar os seus atos de ofício, ~~xxxxx~~ poder colocar a sua consciência na lide, e o delegado de polícia não ter essa segurança, de nada adiantará. Essa segurança do Delegado de Polícia é que vai embasar justamente a inamobilidade e a segurança do juiz para o inquérito.

Como a Associação ~~xx~~ fez uma proposta de Segurança Pública, ela não tinha como deixar de ingressar nas atividades da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro Militar. Quero também esclarecer que a colocação em primeiro lugar na escala de Segurança Pública, Polícia Civil e Polícia Militar e Corpo de Bombeiro Militar, seguem uma hierarquia ditada pela Constituição Federal que primeiro menciona Polícia Civil, Polícia Militar e depois Corpo de Bombeiro. Então, foi por isto que colocamos em primeiro lugar Polícia Civil e segundo a Polícia Militar e depois o Corpo de Bombeiro, seguindo a Constituição Federal.

À Polícia Militar atribuímos também, em nossa proposta, a competência dada na Constituição Federal: um policiamento ostensivo, a manutenção da ordem pública. Também previmos para a Polícia Militar - como não poderia deixar de ser - o seu "status" de Secretaria de Estado, através de um comando da Polícia Militar. Por quê? Porque a Constituição Federal subordina o Comando da Polícia Militar, diretamente ao Governador do Estado e não ao Governo do Estado.

Nós trazemos também ao Corpo de Bombeiro Militar essa competência e o colocamos, no nosso entendimento, analisando o contexto da Constituição Federal, é a exemplo do que ocorre no Distrito Federal e no Rio de Janeiro, o Corpo de Bombeiro é um orga-



21.3.89-ircc 9:55 - 2- Org. Est. Muns.

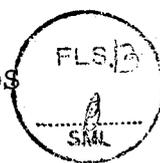
nismo à parte da Polícia Militar. Então, seguindo este entendimento ditado pela Constituição Federal, em nossa proposta colocamos o Corpo de Bombeiros e também a nível de Secretaria de Estado, porque assim diz o Parágrafo 6º da Constituição Federal subordinando ao Governadores de Estado, e não ao Governo de Estado.

Enfim, Senhores, de modo rápido trago essa proposta que os Senhores poderão estudar com mais tranquilidade, mesmo porque catei na proposta uma Exposição de Motivos e o pensamento que deve ser refletido.

Estou à disposição para perguntas, tenho muitas colocações que deverão ser feitas, e na medida em que as perguntas sejam feitas, e eu tive a oportunidade de assistir aqui a exposição dos membros da Polícia Civil, da Associação de Criminalística, de Medicina Legal, dos Detetives e Escrivães e tenho certeza que muitas das informações que estou trazendo aqui os Senhores gostariam de me perguntar. Então deixo isso para falar nas perguntas... de modo que os Senhores possam tomar uma decisão sábia, uma decisão que realmente venha a atender aos interesses da comunidade paranaense.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida Cesar) = Com a palavra o Deputado Davi Cheriegate.

Qualquer um dos presente tem o direito de fazer



21/03/89-LI

10:00

-1-

OSR. DJALMA DE A. CEZAR : - ... Tem o direito de fazer uma devida (inaudível) para ~~para~~ apresentar algo mais, ~~para~~ e fiquem a vontade como se estivessem em suas casas. O nosso objetivo é um só escrever uma nova Constituição que satisfassa a todos nós Paranaenses.

O SR. ALGACI TÚLIO : - (Pela Ordem) Sr. Presidente, só para fazer um comunicado que nesse momento que nós ouvimos a classe Policial Civil em nossa Comissão Temática, e nós chegamos atrasados em função exatamente do que aconteceu hoje pela manhã, trazer a triste notícia para os companheiros policiais, que talvez não tenham conhecimento que o fato aconteceu agora pouco, um policial acabou tombando morto, o Policial Airton Bernardino da Silva, ao fazer uma batida policial agora pela manhã, no bairro Ahú de Baixo, acabou sendo baleado e morto por dois marginais, que foram baleados e mortos também.

Então apenas, este registro lamentável, exatamente - nesse momento que nós estamos ouvindo as reivindicações, as posições que são tomadas pela Policia Civil, em relação a Carta Estadual, era esse o registro que eu queria fazer.

O SR. DAVID CHERIEGATE : - Em 1º lugar, eu queria cumprimentar Bassan, pela maneira sucinta que apresentou a proposta, e dizer que hoje a população como um todo, ela realmente exige que hajam transformações na área de segurança, porque mesmo com toda a boa vontade, mesmo com toda a luta, da policia civil, como da polícia militar, é claro e notório que possuímos - em todos os Municípios problemas sérios de segurança. É na minha Região Oeste, principalmente Cascavel e Foz do Iguaçu, nós vivemos momentos de grande intranquilidade.

Eu acredito que talvez na Constituição Estadual, seja a nossa derradeira oportunidade de poder provocar essas transformações que melhore a Segurança Pública do Estado do Paraná.

A proposta apresentada pela Associação dos Delegados de Polícia, é claro que vai criar uma polêmica muito grande que ela traz uma transformação praticamente em toda a estrutura, em toda a forma de se fazer Segurança Pública do Estado do Paraná.



C. ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

O SR. DAVID CHERIEGATE - Mas eu acredito que são essas transformações que a População Paranaense está a exigir de todos nós, daqueles que militam na Polícia Civil, na Polícia Militar, no Corpo de Bombeiros e nós como representantes do povo Paranaense,

Aqui nessa Comissão nós temos Deputados, com grande experiência na área de Segurança Pública, Deputado Raul Lopes, que inclusive comandou a Polícia Militar, Deputado Algaci Túlio, que vive o dia a dia, mas nós também como representante da Região Oeste, nós temos convivido com esses problemas que atinge a população.

Então acredito, que realmente precisamos de uma transformação, e eu acho que essa transformação tem que vir em primeiro lugar através da autonomia.

Então, talvez, tenha alguns pontos dessa proposta que nós precisamos analisar com mais cuidado, mas eu acredito que, principalmente autonomia funcional, tanto da polícia Militar, como da polícia Civil, eu acredito que trará grandes benefícios para a população.

Agora, eu gostaria de perguntar para o Senhor, para não ser muito cansativo; a proposta aqui extingue com a Secretaria de Segurança Pública, eu gostaria que o Senhor pudesse nos detalhar, em primeiro lugar, se essa proposta ela brotou de uma unanimidade por parte dos seus liderados, delegados, e porque que ela brotou? Se existe dificuldade de relacionamento, entre a Secretaria de Segurança, e a Polícia Civil, através da pessoa do Secretário? Eu gostaria que o Senhor esmiussasse um pouco mais o porque dessa proposta.

O SR. ANÍBAL Bassan : - Pois não Deputado...

O SR. ANÍBAL BASSAN JR.: Pois não. Sim, ela brotou de uma ~~unidade~~ unanimidade, da Polícia Civil. Eu tenho conhecimento de que apenas a figura do Delegado Geral não estaria muito simpática. Mas, quando aqui estive e eu tive a oportunidade de assisti-lo, ele disse que aqui estava como Delegado Geral. E ele, como associado da associação, tenho a certeza de que ele também comunga com a associação dos delegados de polícia. E por que que ela brotou? Brotou porque a Constituição Federal assim permite, artigo 144, § 6º. E também porque é o melhor para a segurança pública, porque todos nós sabemos que a Secretaria de Segurança, qual é a única função da Secretaria em todos os Estados da Federação? É apenas um ente político entre as classes profissionais de segurança pública e o Governador do Estado. A Secretaria de Segurança Pública, vou citar o exemplo, então, do Estado do Paraná. O que é que ela é, hoje? Hoje ela é um amontoado de cargos, com grupos financeiros, setoriais, financeiros, planejamento, funcionários com dotação orçamentária para o seu gabinete, com viaturas em quantidade. No Paraná, até, a Secretaria de Segurança é comedida, ela não tem muita mordomia. Eu posso garantir, que no Estado de São Paulo tem uma companhia da polícia militar à disposição do secretário e no seu gabinete tem 90 viaturas policiais. Agora, no Paraná ela é comedida. E esta Secretaria, qual é a única função que tem, em todos os Estados? É encaminhar papéis. Só faz encaminhamento de papéis e interferir politicamente ou interferir, através de interesses dentro das organizações. Esta é a grande verdade. Em todos os Estados é assim, não só no Estado do Paraná. Só encaminha papéis e não decide absolutamente nada, porque a decisão compete ao comandante da polícia militar, ao delegado geral da polícia civil, a eles compete a decisão. Se por acaso o Secretário decide, am lugar de algum deles, é um problema à parte.

Por que mais especificamente adotamos a criação da chefatura da polícia civil? Por causa da Constituição Federal que diz que a polícia civil subordina-se aos governadores de Estado. Ao se criar esta Secretaria, ao se extinguir esta Secretaria, poder-se-ia imaginar

que estaria se criando três secretarias. Não é verdade. Estes três órgãos, hoje, funcionam de maneira autônoma. Na verdade o que nós estamos fazendo é o enxugamento da máquina. Estamos tirando uma instância administrativa, vai ser economia para o Estado. E para ficar muito mais claro ainda, a Secretaria de segurança Pública, hoje ela trabalha superposta apenas à polícia civil, porque a polícia militar não trabalha superposta. A polícia militar mantém as suas atividades administrativas, independentemente da secretaria, que não reproduz os registros da polícia militar. Então, apenas um segundo registro à polícia civil. Nós temos um grupo auxiliar de recursos humanos que tem lá todas as fichas dos policiais civis. Na Secretaria de Segurança, o grupo de recursos humanos ~~deles~~ têm todas as fichas deles. É cópia uma da outra. Então, é uma entidade que só gasta para o erário, só tem despesa e tem como grande ~~função apenas encaminhar papéis e exercer a interferência política,~~ função apenas encaminhar papéis e exercer a interferência política, que não seria exercida caso fosse subordinado diretamente ao governador.

Senhor Presidente, o Dr. Ribas gostaria de fazer alguma colocação, neste sentido.

O SR. PRESIDENTE: Eu já o conheço, mas só para registro na Ata, gostaria que o senhor fizesse a sua auto-apresentação.

O SR. RUBENS DE QUADROS RIBAS: Delegado de Polícia e só a título de esclarecimento aos presentes, ex-delegado geral da polícia civil e atual diretor do departamento penitenciário do Estado.

A título de contribuição, me perdoe o colega Bassan e o Deputado Djalma de Almeida César, meu conterrâneo, vamos fazer uma colocação acrescentando alguma coisa à exposição.

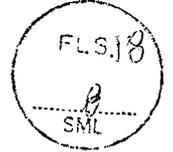
Quando ocupava o cargo de delegado geral, tivemos a oportunidade, quando disputamos a associação de delegados de polícia do Brasil, e mantivemos contato com todas as polícias civis do Brasil. E consequentemente, a Secretaria de Segurança Pública e polícias militares. Então, vejam bem os senhores, o Dr. Bassan colocou da utilidade prática da redução do plano de estrutura. ~~Exatamente~~ E eu darei aos senhores uma outra informação: praticamente todos os estados do Brasil têm,

21.03.89/KMTB



10:05 - 3 -

no Nordeste, a posição de comandante da polícia militar considerada como Secretário de Estado. Eles despacham diretamente com os governadores. Então, as polícias militares já gozam, a nível nacional, Deputado Raul concorda com isso, Coronel Foruqin, coronéis, aqui, eles já têm estas informações. Isto a gente sente até conversando com os companheiros ...



RUBENS -... com os companheiros de outros estados.

Muito bem, inclusive, o carro do comandante tem placa de bronze.

A Secretaria de Segurança Pública é apenas uma superposição com relação à chefia da polícia civil.

Então, se nota nos estados que inclusive, se dilui a chefia da polícia civil da figura do Secretário de Segurança Pública. Então o Secretário de Segurança Pública é um cargo da administração direta, tem indicação e referendo político que vai chefiar uma instituição policial civil. E muitas vezes o secretário na grande maioria não é delegado de polícia. E o chefe da instituição policial civil muitas vezes fica perdido, destituído sem aquela autoridade.

Então, na verdade essa dicotomia já existe na prática e eu posso assegurar para os senhores que conheço praticamente os 20 e tantos estados que têm polícia civil já constituída. E a coisa marcha normalmente dentro da estrutura da administração pública para esse campo.

Então, essa colaboração eu queria dar para esclarecimento porque é um retrato de uma verdade da segurança pública a nível nacional.

Já no Rio de Janeiro, o primeiro governador Leonel Brizola consolidou isso através de legislação nomeando a secretaria de segurança pública de secretaria da polícia civil e a de polícia militar de secretaria de polícia militar. Agora os outros -órgãos por exemplo, Detran e Corpo de Bombeiros ficam agregados ou à polícia civil ou à polícia militar.

ANIBAL BASSAN - E também na nossa proposta o chefe da polícia civil nós propugnamos com a eleição pelo Conselho Superior da Polícia em listra tríplice para encaminhar ao governador para sua nomeação.

NILTON BARBOSA - Cumprimentando o Dr. Bassan e alguns delegados que chegaram e não tive oportunidade de cumprimentar.

Dizer que somos totalmente favoráveis à autonomia . E ouvimos atentamente a sua explanação a respeito à interferência da ingerência política da classe.

Desde que iniciamos essa legislatura nós procuramos na região que representamos manter um bom relacionamento que sempre tivemos com a polícia civil até mesmo porque admiramos a atuação de vocês.

A nossa região hoje podemos dizer que está tranquila, não tem problema nenhum.

Agora, a sua colocação que às vezes um cabo eleitoral tira um delegado. Eu faria diferente. Eu faria outra colocação.

Repito o respeito que tenho pela polícia civil, mas às vezes companheiros de vocês da própria polícia civil denigrem quase que toda uma incorporação. Às vezes um político é obrigado a tirar o delegado de polícia porque é necessidade, porque ele pode atuar bem no processo onde ele vai dar toda condição do juiz não condenar o inocente como você colocou e paralelamente ele desenvolve outro trabalho que é cobrado pela sociedade você tem que interferir. Eu aconselho que quando há um problema desse a própria polícia desse se encarregar de fazer levantamento e a punição que ele tem direito ao elemento tal.

Hoje felizmente estamos bem servidos de delegados na região. Tivemos excelentes companheiros delegados que passaram por lá que trazem saudades como o Carlos Alberto que passou pelo Alto Piquiri, o outro, Reinaldo que saiu da polícia civil é promotor em Mato Grosso do Sul. Então são delegados que passam e trazem saudades. Mas tem alguns casos que tem faltado indicações. As indicações que eu faço não indico nomes, eu peço que nomeem ~~xxx~~ um delegado para tal cidade.

Então, às vezes você tem que interferir mesmo contrariando a sua maneira de agir porque a comunidade cobra.



Então, sou totalmente favorável à autonomia, só que quando você coloca a proposta de enchugar a máquina e sair da secretaria de segurança acho também que dá para analisar porque um ou dois elementos da polícia civil denigrem praticamente toda a incorporação.

ANIBAL BASSAN - O senhor tem razão. Realmente às vezes ocorre isso. Companheiros nossos que acabam por denegrir.....

21/03/89

mlm

10,15 hrs.

-1

O SR. ANIBAL BASSAN:-... companheiros nossos que acabam por denegrir/
toda a instituição. A Polícia ela sofre um fenômeno, nós temos e o Deputado Algaci Túlio sabe disso, nós somos a instituição mais transparente do Estado, temos uma imprensa especializada, é a única instituição onde o que acontece vai para a imprensa.

O SR. ALGACI TÚLIO:- A classe policial e a classe política.

O SR. ANIBAL BASSAN:- Então o que acontece vai para a imprensa. A instituição ela cuida de seus problemas, das suas autoridades de seus policiais que denegrem a sua imagem, haja visto o número de policiais que são colocados na rua, delegados de polícia, e não quero que leve nenhuma crítica à indicação de delegado como se fosse contundente, porque existe uma crítica de nossa parte, mas nós entendemos que o Delegado de Polícia, porque como nós temos no Estado do Paraná os bons políticos, nós temos os maus políticos, e que haja um mal político numa região nós vamos ter uma região conturbada, em termos de Segurança Pública. Agora a instituição policial civil, ela sabe cuidar de seus homens quando eles transgridem, quanto a isso o Sr. pode ficar tranquilo. Se, por acaso, eu acredito que hoje em dia a interferência política não é tão grande, às vezes ela é muito mais porque a administração quer do que o próprio político quer, acho que os Srs. podem sentir bem isso. Muitas vezes os Srs. nem sequer interferem no processo de indicação, mas são consultados, assim como se houvesse uma divisão de responsabilidade. Então é muito mais uma culpa da administração do que do próprio político. Então a crítica não é ao político mas sim à administração. Por isso nós queremos a autonomia, para que não haja a necessidade do administrador ter que dividir com o político responsabilidades que são só dele.

O SR. ~~XXXXXXXX~~ Nilton Barbosa:- Sr. Presidente, só para finalizar, eu preciso sair pois tem uma outra REunião Temática, eu quero deixar bem claro o seguinte, não generalizo, tenho um profundo respeito, tivemos alguns impasses entre Polícia Militar e Polícia Civil e na defesa da Polícia Civil tomamos posição, porque a-

companhamos o trabalho

21/03/89

mlm

10,15 hrs.

-2

E, a partir do momento em que venha a autonomia, a qual eu sou favorável, sendo feito este trabalho através da própria Polícia, você automaticamente está contribuindo, porque quando é consultado um político é certo que eles querem dividir, porque se der certo o Delegado, tudo bem, mas se não der certo, coitado do Deputado. Então a partir do momento em que houver este acompanhamento por parte de vocês, mas, que realmente seja cobrado, vocês nos aliviam. Porque é a mesma coisa que, como hoje eu tenho um pedido da comunidade de Umuarama, onde o Dr. Leonil passou de 2ª para 1ª classe e forçosamente tem que ser removido e a comunidade pede para que ele não saia de Umuarama.

Então eu sou favorável à autonomia. Com licença.

O SR. PEDRO TONELLI:- Sr. Presidente, nobres Deputados, Srs. Delegados, Comando da Polícia que está aqui, contribuindo muito neste processo Constituinte, e nós como Constituintes/temos obrigação de contemplá-los no novo Texto pois fazem parte de / um setor importante, os organismos de Segurança, então temos que dar uma atenção especial. Já ouvimos aqui a Polícia Militar, o ~~XXXX~~ Corpo de Bombeiros, o Alto Comando da Polícia Civil, ouvimos as entidades classistas, detetives, Instituto Médico Legal, Criminalística, / hoje estamos ouvindo a Associação dos Delegados.

Eu queria primeiro pedir excusas, porque tive que me afastar num momento muito importante, quando estava sendo feita a exposição, não pude também lêr o documento distribuído aqui, por isso eu vou, talvez, perguntar o que já foi dito, pelo nobre Delegado, representante da classe...

10:20 - 1 -

O SR. PEDRO TONELLI... representante da classe. Tenho 3 indagações a fazer ao nobre Delegado baseado no nosso projeto de constituição que PT apresentou e que nós estamos questionando com todos os outros setores, os outros organismos de segurança também e gostaríamos de ouvir a opinião da entidade classista para ver se nós podemos continuar defendendo essa que contém o nosso Projeto de Constituição ou nós vamos ter que declinar; porque se a classe disser que não serve para o Paraná, a prática de vocês vai dizer se vai ser bom ou não vai.

A primeira, me parece que foi visto aqui no texto uma observação, é com relação a organização e a manutenção do cadastro de veículos automotores de habilitação de seus condutores e fazer cumprir a legislação do trânsito. No nosso Projeto, nós estamos propondo que se vincule à Polícia Civil, que hoje é uma apêndice, que não sei bem a quem se recusa, não está bem dito, mas que todo mundo se vincule à Polícia Civil, esta é uma questão que nós estamos querendo que seja, se não foi dita, que se diga.

Uma outra questão é com relação a chefatura da Polícia Civil: Nós estamos propondo que ela seja dirigida pelo chefe de Polícia, nomeada pelo Governador do Estado, entre integrante da carreira e natividade constante de lista tríplice, porque parece que já foi dito, coordenado pelo conselho de Polícia Civil, com o mandato de dois anos, permitida uma recondução, consultados em escrutínios secretos, os delegados de Polícia em atividade. Então, esta é uma questão que nós queremos ver a sua manifestação.

Uma 3ª é sobre a destituição do comando da Polícia Civil: Nós estamos propondo que o Poder Legislativo tenha poder, nós estamos propondo por dois terços, mas já foi questionado aqui e eu quero também ouvir a manifestação dos delegados, dois terços da Assembléia possa destituir, também possa destituir o atual comando da Polícia Civil do Estado do Paraná. Sobre, nós /



O SR. PEDRO TONELLI... Sobre, nós achamos justo aquilo que foi contemplado na nova Constituição, a isonomia, salvo por interesse Administrativo Público e tal.

Eu queria fazer uma observação também e queria ser contestado com argumentos. Eu vi não só hoje, mas eu vi / muitas vezes aqui nessa nossa comissão afirmações dizendo o seguinte: " Há neutralidade Política". Eu não sei, eu acho que é uma idéia falsa que nós temos; eu acho que no momento em que nós constituímos um poder, é um poder Político, que toma uma decisão e que às vezes fere interesses. Então, eu não sei se nós vamos continuar alimentando essa idéia de que nós somos um poder neutro, essa idéia da neutralidade para mim é um tanto quanto falsa. Eu também fui sindicalista no passado e a gente queria ser neutro, de repente a gente sentiu que não adiantava mais ser neutro, tinha que tomar posição e assumir uma posição e defender. Então, eu não sei na categoria dos delegados, com os demais, porque a gente não conseguiu aprofundar / muito essa discussão, mas eu vi muito presente e para mim é uma idéia que não tem sustentação. A gente é Delegado de Polícia, quer / ser neutro; eu acho que não, eu acho que atividade da Polícia ela não é uma atitude neutra, ela vai ferir interesses, ela não vai servir a todo mundo, não tem jeito de servir a todo mundo na Polícia / Civil, como no Poder Legislativo não vai poder servir todo mundo. / ~~XX XXXXXXXX~~ Então, são três indagações e uma afirmação / que eu gostaria de ver contestada, porque parece uma idéia falsa de neutralidade Política, que aliás eu tenho visto muito quando se discutiu aqui com o alto comando da Polícia Militar e tal, Todo mundo fala assim: "Não queremos a gerência Política". Eu acho que a autonomia tem que ter, eu acho que as decisões dentro da Política de Segurança Pública...

21/03/89

EZ

-1-

10:25

O SR. e SR. PEDRO TONELLI-... de segurança pública que está referida lá no artigo anterior, onde é composto pelo chefe da Polícia Civil o comandante da polícia militar, o Corpo de Bombeiros; três membros eleitos, um de cada corporação, polícia militar, civil e corpo de bombeiros; dois indicados pelo Ministério Público, um do Ministério e outro da Defensoria Pública, são dois, e um representando o Conselho de Estadual de Direito da pessoa humana e 4 entidades representativas da sociedade / civil.

Então, estes estabelecem normas, agora, o cumprimento disso, cada um é vai ter a sua autonomia. Eu vi uma afirmação aqui de que eu duvido muito, porque tem muito a ver com isto, / quando a gente questionar por exemplo, a Assembléia pode instituir o alto comando da polícia civil, da polícia militar, ou do corpo de bombeiros, quem quer que seja, o pessoal que descontraíu isso, a alegação principal é que não quer ingerência política; ingerência de político. Mas, é um poder político que está constituído, é lei, reconhecido pela sociedade. E se este poder / tomar uma decisão e não se reconhece, por que e o que é que nós estamos fazendo aqui na Constituinte.

Nós estamos fazendo uma Lei, uma nova ordem institucional para o Estado; adaptando e criando uma nova ordem. Como que este poder não pode ingerir numa decisão da polícia civil, da polícia milita, do corpo de bombeiros, quem quer que seja.

Eu acho que pode.

O SR. ANBAL BASSAN- Eu queria até agradecer a sua colocação e a sua proposta. Realmente, nós entendemos que o DETRAN faz parte da polícia civil, e não só entendemos, pois, o DETRAN sempre fez parte da polícia civil. E é assim no mundo inteiro / também. O cadastro de ricos ele é controlado pela polícia, por que? Porque é um dado importante para uma investigação. Talvez, o dado mais importante eu hoje, são os cadastros de veículos e de seus condutores. É um manancial de informações para uma inves-



21/03/89

EZ

-2-

10:25

investigação policial, sem precedentes, sem igual talvez, na polícia. E nós não temos isto na polícia civil, do Paraná não tem. Porque a maioria dos Estados tem; o DETRAN é organismo ou da polícia civil da sua estrutura, como é São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul; ou é dirigido por delegado de polícia de carreira. De uma forma ou de outra, ele está vinculado à polícia / civil, isto na esmagadora maioria dos Estados. E no mundo é assim.

Então, o DETRAN, nós na nossa proposta estamos colocando o cadastro de veículos e seus condutores para nós também ...

Então, eu pediria à Secretaria que fizesse a distribuição de um xerox aos Srs. Deputados, de algumas páginas, do livro da História da Secretaria da Justiça, -eu até tenho aqui o livro, onde consta neste livro: o DETRAN sempre foi da polícia civil, / e inexplicavelmente, de algum tempo para cá, ele foi tirado da / estrutura, e ficou como um apêndice da Secretaria de Segurança Pública. Este livro a Secretaria vai distribuir; está aqui.

Em 1948 a estrutura da chefatura da polícia onde consta o DETRAN, e consta o departamento penitenciário, como sendo da polícia civil.

A eleição do chefe da polícia civil, Deputado, nós / digo, a nossa proposta prevê a eleição. Só não prevê a destituição pela Assembléia. Quero lhe dizer, que a sua colocação, e Sr. sobre que o poder político tem que tomar uma posição, está correta. E realmente, acho até que seria bom, para a instituição policial / se fosse possível a Assembléia destituir o chefe da polícia civil. Agora, o quórum acho que deve ser qualificado. Deve ser por maioria qualificada; deve ser por 2/3; a maioria absoluta seria muito temerária. Então, a maioria qualificada, 2/3, seria o ideal.

21/03/89

EZ

-3-

10:25



~~XXXXXXXXXXXX SR PEDRO TONELLI~~

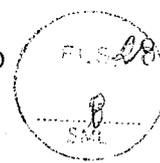
Eu acho que não deve ser mudado isto; porque eu ouvi o Sr. falar, que existe proposta para diminuir isto. Eu acho que seria válido sim. ~~Acho que~~ Acho que, esta seria o tipo da posição legítima do poder político. Tem que ter este poder, ainda mais hoje, ... Então, é legítima esta colocação. É o tipo da interferência, política legítima e necessária até.

Então, até não vejo problema nenhum sinceramente, em que o chefe da polícia civil seja destituído por 2/3 de decisão da Assembléia Legislativa .

Outra pergunta, Deputado foi, acho que a notabilidade política já abordei. Acho que realmente, deve haver esta posição.

Quanto ao Conselho ~~constitutivo~~, consultivo , eu não sei Deputado, se realmente nós precisaríamos aí pensar mais especificamente; mais detalhadamente, ~~mas~~ com mais pormenores, / sobre, se este Conselho seria bom ou não. Há princípio me parece, que não há problema nenhum. Mas é que a polícia ela é tão fiscalizada ,que se existir mais um Conselho, que irá fiscalizá-la, será que nós não vamos acabar gessando a polícia ;porque ela é fiscalizada pelo público, ela é fiscalizada pela imprensa, ela é fiscalizada pela Assembléia, pelos políticos, pelo poder político,

Existe sobre ela agora um poder externo do Ministério Público, que a Constituição consagrou , e será que mais um órgão fiscalizador da polícia , nós não vamos acabar, se ao mesmo tempo que nós estamos querendo alguma autonomia para a atuação , vamos acabar a gessão dela .Então, não quero manifestar ainda, por falta de mairo estudo na sua proposta, Deputado, mas, talvez, ...



O SENHOR ANÍBAL BASSAN - ...mas, talvez fosse mudar este conceito.

Eu ^{facto} que atendi, Deputado, ou não?

O SENHOR DEPUTADO PEDRO TONELLI - Sim.

O SENHOR PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Com a palavra o Senhor Deputado Raul Lopes.

O SENHOR RAUL LOPES - Doutor Bassan, preliminarmente os meus sentimentos à perda desse companheiro no cumprimento do dever. E também na oportunidade ~~XXXXXXXX~~ o voto fúnebre ao seu diretor, ao seu Comandante, porque realmente foi bastante constrangedor pra todos nós.

Estamos ouvindo atentamente e estamos assistindo, aqui, o prezado Companheiro participar de todas as apresentações que lhe diz respeito e que, naturalmente, ligou, despertou interesse e muitas coisas foram alinhadas no ajustamento das aspirações de umas instituições, porque não aprimorar a sua e o sistema como todo de Segurança Pública.

A aspiração conquistada para a autonomia administrativa já vem de há muito tempo. Gratificou-me bastante o companheiro ~~XXXXXXXX~~ Ribas no fortalecimento da sua sustentação, porquanto na época tivemos a oportunidade de servirmos juntos, ele na Civil e eu na Militar. E já naquela época mesmo, contrariando o Governo e contrariando a Pasta, a Secretaria, nós quase que tomávamos já, inclusive, a Militar, algumas iniciativas, porque já tínhamos um amparo, um respaldo legal na Legislação Federal. ~~o~~ O Governo do Estado do Rio de Janeiro veio então, abrir esta oportunidade para todos nós. Indiscutivelmente, esta é a conquista de todos e com a alteração que se fez no processo revolucionário, onde nós reivindicávamos, na época nós apoiávamos os políticos também, para que o Comando da Polícia Militar viesse às suas origens, a sua base, ~~XXXXXXXX~~ Assim, eu vejo hoje o Senhor também sustentar uma posição, uma proposta à ~~XXXXXX~~ volta também deste Coman-

Comando totalmente para as suas origens, a sua base, só que ' desta feita à frente de uma Pasta.

Eu dizia aqui que ~~o~~ talvez o Governo por ensaiar uma série de medidas administrativas na ' reforma ~~de~~ administrativa do Governo, talvez ele não acei- tasse. Mas, nós analisamos e foi importante. E temos que tra- balhar em cima dessa ~~aspiração~~ aspiração porque vai trazer be- nefícios para toda a comunidade. Se é assim em outros Estados, se a experiência já vem sendo vivida, porque não ~~é~~ nós ' aqui no Paraná que sempre fomos modelo nacional em tudo que ' diz respeito à nível de Brasil.

Enão, essa aspiração, indiscutivel- mente, será sustentada também por nós. E eu que egresso da ' instituição vejo também alinhado aqui na proposta, porque já ' tivemos a oportunidade do Cel. Batista, Chefe do Estado Maior, que vem representando o Comando, fazia na oportunidade uma ' sustentação igual. Todavia, o Dr. Bassan não alinhou, como ' disse muito bem, a cara do sistema e chamou a atenção para ' alguns aspectos que eu aplaudo e vou, ~~até~~ até certo ponto, ' apreciar. Eu até não gostaria de levantar esta polêmica aqui porque poderia, evidentemente, ~~despertar~~ despertar uma polê- mica. É no que diz respeito a algumas ~~das~~ das atribuições, ' competências, que eu vejo no seu documento um pouco abrangente e que a Constituição Federal dá ainda a privacidade para ' as Polícias Militares e queremos aliar dentro da Carta Esta- ' dual eu acho que seria até quase inoportuno, terá que se pre- servar naturalmente as conquistas, mantidas, preservadas, e ' fortalecer naquilo que, evidentemente, seria conhecido atra- vés do critério da lei. Eu gostaria de levantar, deixar isso ' para discutir na composição dos nossos trabalhos, no relatório final, onde, naturalmente, o Senhor estará assessorado por ' uma Comissão e a Polícia Militar por sua vez também. Se não nós ficaríamos aqui discutindo tal como a missão abrangente da ' Polícia Civil no que diz respeito ao policiamento ostensivo, '

~~XXXXXX~~

COEM

20/03/89

-3-

10:30



policiamento ostensivo em matéria de outras atividades...

O SR. RAUL LOPES - ... atividades, sustenta naturalmente, no que diz respeito a atividade de informações, atividade de Polícia de Trânsito e mais algumas outras, eu não gostaria de entrar nesse detalhe, eu gostaria evidentemente dentro da comunidade de nós discutirmos, porque nós vamos rever esse processo todo.

Afora isso, Dr. Bassan, eu diria que a emancipação administrativa das duas instituições, indiscutivelmente, hoje já é praticamente necessária, mesmo que o Governo tente obstar, como já temos conhecimento que ele vai tentar desenvolver alguma coisa nesse sentido, nós aqui vamos nos reunir, porque como disse, com o fortalecimento, com o argumento de escrevermos a Constituição num momento novo, nós temos que escrever para o futuro e não para o tempo, até porque o Governador está aí ensaiando uma oportunidade de ~~xxx~~ se tornar o Presidente da República e sair e deixar aí uma legislação capenga, omissa, débil e que vai naturalmente prejudicar. Então nós temos que dimensioná-la, dentro de uma estrutura adequada, para que nós possamos administrar, se não agora para o futuro e eu quero crer que não é só a sustentação deste companheiro que tem uma vida uma experiência na área da Segurança Pública, como também por parte de todos os demais companheiros que já estão sensibilizados e até motivados a desenvolverem esse processo.

Afora isso, eu me congratularia com o prezado Presidente na sustentação de sua proposta e mais à frente, nós vamos, na redação final trabalharmos juntos e faço até questão, porque estarei como outros companheiros para nós analisarmos ali o que realmente na forma abrangente. O SR. ALGACÍ TÚLIO - Eu estou muito à vontade em relação ao assunto, a matéria, claro que não somos expert no todo que diz respeito, especialmente a parte interna da Polícia Civil, Polícia Militar, mas nós conhecemos as situações, os anseios da classe e eu cumprimento até a Polícia Civil, por esse ~~xxxxxx~~ arrojo, este arrojo na tentativa de desvincular da S.S.P. e criar a sua própria secretaria com a volta da Chefatura de Polícia. Isso a gente sabe que é um assunto por demais importante, eu falei numa das sessões que o Secretário da Segurança Pública, independente de quem seja, não tem nada a ver com a pessoa do secretário da segurança pública, ele é um intermediário, ele é apenas um atravessador da área de segurança =

invés de
é aquele que as vezes complica ao ~~invés de~~ ajudar, ao invés de facilitar e nós tivemos vários exemplos com tantos outros Secretários que passaram, porque realmente ele exerce apenas um cargo praticamente político em relação a área de segurança. Eu acho que Segurança Pública, quanto mais independente da classe política ela ficar, é melhor para todos nós. Esse problema de ingerência, de designar delegado para um município, tira o delegado e põe o cabo eleitoral como inspetor de quartirão ou coisa parecida, hoje mesmo nós vemos aí e nós que somos da oposição sentimos isso, no Município onde o Prefeito é de um partido de oposição, não é o Deputado daquele Prefeito ~~que deu o~~ nome político e o Prefeito tem que se submeter ao diretório do partido do Governo porque o Deputado do Governo, que não fez nem 30% dos votos lá tem o mando político, então tem que depender do diretório, vamos falar claro, ~~tem que~~ do PMDB para indicar o delegado, para tirar ou para fazer qualquer modificação na área policial, eu acho isso um absurdo o que acontece. Então eu acho que é por demais importante esta posição aqui que vocês ~~estão~~ tomam nesse momento, eu tenho certeza absoluta a exceção talvez de alguns deputados da situação hoje e talvez levados pelo interesse do Governo de que não se crie isso, mas eu tenho certeza que a criação ou a volta da Chefatura de Polícia, a eliminação da figura do Secretário da Segurança Pública que é apenas um atravessador, é apenas um intermediário que mais complica do que facilita então eu acho isso por demais importante. Outro assunto, que na minha vivência como homem de imprensa, no rádio você fala ouve hoje amanhã não se ouve mais, na imprensa você escreve e fica lá, na época eu também não era político sempre falava também que estava errado esse negócio do ~~De~~ Detran ...

21.03.89

-1-

COMISSÃO ORG. ESTADO E MUNIC.

RTA

10:40

O SR. ALGACI TÚLIO:- ... sempre falava também que estava errado esse negócio do Detran de ser comandado por um homem que não tem nenhuma ligação com o setor de segurança pública. Veja, por exemplo, hoje nós temos um grande índice de veículos roubados no Brasil inteiro e as polícias são as que menos tem informação. O cadastro desses veículos aí, a Delegacia de ~~Furtos~~ Furtos de Veículos fica dependendo de uma informação, da boa vontade do funcionário do Detran para receber uma informação, quando se isto está na própria polícia é mais ágil, é mais dinâmica, a notícia já ~~x~~ vem na hora. Então isto também é por demais importante esse problema também do Detran.

Com relação ainda, eu só pude ler rapidamente, no fundo é em cima daquilo que nós já conhecemos, nós já temos discutido bastante, ouvido ~~xxxDelegado~~ os delegados colocarem suas posições. Eu não vejo assim maiores entraves nesta posição da Polícia Civil. Claro que depois, ainda nas Emendas Transitórias, será mais na parte burocrática, administrativa, o problema de risco de vida, uma série de outras coisas que depois na sequência a gente vai ainda ~~abordar~~ abordar.

Mas, em princípio, eu comungo com este pensamento aqui porque eu acho que é o momento de avançarmos, é uma proposta progressista, necessita se fazer neste momento na polícia. Uma decisão cada vez mais, embora o Deputado Pedro Tonelli tenha colocado que a necessidade do Poder Legislativo, na hora de derrubar ou participar da escolha, eu acho isso um tanto quanto perigoso, mas de qualquer maneira estamos também avançando e pode ser que esta também seja uma proposta que possa ser também acolhida. Mas, ~~x~~ de qualquer maneira, quanto menos a parte política, e quando falo parte política falo mais na parte politiqueria na verdade, porque aí é mais interesse político do Deputado da região ou de uma meia dúzia de cabos eleitorais daquele Deputado e que de repente o Delegado prende o filho lá de um cabo eleitoral do Deputado, ele está arrasado esse Delegado, vai para a rua, sai de lá, ~ trocado e perde até condições de promoções depois na sua continuação, na sua carreira. Então quanto menos o poder político puder participar das atividades da segurança pública, eu tenho certeza que a própria polícia vai ter mais condições de desenvolver o seu trabalho.

Por isso me sinto ~~xxxxxxxx~~ muito à vontade para dizer que aquilo que está aqui nesta proposta, ~~x~~ eu tenho quase que certeza que se depender deste Parlamentar que tanto tem criticado a polícia e tanto critica a polícia, tanto cobra da polícia, tanto exige da polícia, se vê na obrigação hoje em evidentemente de sabendo o que está neste papel, nesta proposta é o anseio da maioria da classe, se sente mais do que nunca na obrigação de hoje corresponder, de dar a sua parcela de contribuição naquilo que ele também pensava, ainda quando...



apenas repórter policial iniciante, na sua luta diária de ver as coisas modificadas.

Eu ~~quero~~ ^{quero} poder nesta Constituinte agora dar a minha parcela de colaboração para tanto a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, para que nós possamos ter realmente uma polícia mais ágil, mais independente, com mais autonomia financeira, administrativa, tudo, para poder realmente trabalhar.

Era esta a minha posição, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO TONELLI:- Só uma observação. Quando eu falei da gerência política, política de segurança, eu de maneira nenhuma não quero concordar e não concordo com a prática política que nós estamos tendo hoje, onde um Deputado da região manda no delegado, interfere. Isto eu também não concordo.

Agora isto é o maior absurdo que nós temos hoje é exatamente isto. A insegurança, falta de segurança pública é ~~exata~~ exatamente por isso, porque os interesses muito localizados prevalecem e a política geral não prevalece, a política de segurança pública planejada, decidida.

Então, eu quero deixar bem claro que eu não concordo com isto. Como que eu, Deputado lá da região sudoeste do Paraná, não entendo da prática, da atividade policial. Eu nunca dei um tiro de revólver, nunca na minha vida. Eu não sei como é a prática policial, a prática, a prática, os detalhes, eu não sei como é que se pratica. Como ~~é~~ é que eu vou chegar lá vou condenar o delegado, vou ~~condenar~~ não sei quem e tal. Então eu acho que permanece a tarefa do Parlamentar de denunciar, de abrir a boca, de parlamentar, de representar os interesses da comunidade e tal. Agora para decidir as normas de segurança pública que ~~se~~ a polícia tem que se submeter, eu acho que isto tem que ser 2/3. Não é um Parlamentar. Em momento nenhum eu defendo a idéia de que um parlamentar tem o poder de destituir e tal, porque se não vai prevalecer o negócio dos mandos políticos, o compadrio e esta é a política de minoria. Impossível praticar desse jeito uma política que sirva para a maioria.

O SR. ALGACI TÚLIO:- Em relação ao problema do médico legal e do instituto de criminalística, qual é a posição...



O SR. ALGACI TÚLIO - ... posição da Associação dos Delegados em relação a este assunto porque me parece que é um assunto que vai criar muita polêmica a exemplo da desvinculação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar. Eu acho que nesta área vamos ter muitas brigas - no bom sentido -, brigas salutares com o objetivo ~~de~~ de achar soluções.

O SR. ANÍBAL BASSAN JÚNIOR - O Instituto de Criminalística e o Instituto Médico Legal pretendem uma desvinculação da Polícia Civil . O que quero alertar os Srs. é que a pretensão deles é inconstitucional. O § 4º do Art. 144 da Constituição Federal diz que à Polícia Civil ~~incumbe~~ incumbe a função de polícia judiciária e a apuração das infrações penais. Aí está a atividade da Criminalística e da Medicina Legal.

Por outro lado, eu tive a oportunidade de assistir aqui a explanação da Associação de Medicina Legal com participação até mesmo do Presidente da Associação Criminalística, e fazer algumas ~~con-~~ siderações que, a bem verdade, venham esclarecer aqui para que não paire qualquer dúvida.

Foi dito aqui que o pioneirismo na separação seria o Paraná agora neste instante. Não é verdade: o Paraná já se separou, já houve essa separação no passado. Neste mesmo folheto da História da Secretaria de Justiça fala em Laboratório de Polícia, que é o antigo Instituto de Criminalística. Ali está: ficou claro a volta do Laboratório de Polícia à Polícia Civil, inclusive citando que foi sanada esta anomalia porque é uma anomalia: nós não podemos tirar a geometria da matemática.

Também foi dito aqui que o Código falava que o perito oficial é auxiliar da Justiça. Eu sou sincero, sou bacharel em Direito e não consegui achar este artigo no Código que diz que o perito é auxiliar da Justiça. Mas pode até ser que não tenha lido o Código com muita atenção porque não estaria errado, porque nós não podemos

fazer é confundir Justiça com Poder Judiciário porque a Justiça Criminal neste País se assenta num ~~trípé~~ tripé: o juiz de direito, o promotor de justiça e o delegado de polícia; duas autoridades que são a autoridade policial e a autoridade judiciária, a autoridade policial é o delegado de polícia, a autoridade judiciária é o juiz de direito; e o fiscal da Lei é o representante do Ministério Público ou Promotor de Justiça. Então, não estaria errado o Código se assim falasse. Também eu acredito que o Código não fala em autoridade policial, fala em autoridade apenas.

Eu pediria à Secretaria que distribua aqueles folhetos onde estão ali cópias do Código de Processo Penal e da Constituição Federal onde deixam muito claro a subordinação dos auxiliares à autoridade policial. E nós poderemos observar que no art. 4º do Código de Processo Penal diz: "A Polícia Judiciária será exercida pela autoridade policial no território de suas respectivas jurisdições e terá por fim a apuração das infrações penais e da sua autoria". O art. 6º diz: "Logo que tiver conhecimento da prática da infração, a autoridade policial deverá (a autoridade policial é o delegado de polícia, são sinônimos) determinar (determinar não é requisitar, não é solicitar, não é pedir; é mandar que se faça aos seus subordinados) que se proceda ao exame do corpo de delito e a quaisquer outras perícias". Diz o art. 168 do mesmo Código: "Em caso de lesões corporais se o primeiro exame pericial tiver sido incompleto proceder-se-á a exame complementar por determinação policial ou judiciária", que vou-lhes provar que hoje não é mais possível à autoridade judiciária determinar porque a Constituição Federal o proíbe. E proíbe Por quê? Porque não pertence Ao Poder Judiciário a atividade pericial: pertence à Polícia Civil, e seria uma ingerência do Poder Judiciário dentro do Poder Executivo se o Poder Judiciário determinasse ao Poder Executivo, conforme previa o Código de Processo Penal. A Constituição Federal sanou este problema.

Então, determinação da autoridade policial hoje será de ofício ou a requerimento do Ministério Público (o Ministério Público requer. Por quê? Porque ele não tem vínculo subordinativo com o dele



delegado de polícia, os dois são independentes), ou a pedido do acusado pelo seu defensor.

O art. 171 diz: "no caso de inobservância de formalidades, ou vocábulos (?), ou omissões, obscuridades, ou contradições (isso na perícia), a autoridade policial ou judiciária mandará suprir a formalidade ou completar ou esclarecer o laudo".

Parágrafo Único - A autoridade (policial ou judiciária) poderá também ordenar que se proceda novo exame por outros peritos se julgar conveniente". Se a autoridade desconfiar do perito por qualquer motivo, por inabilidade técnica ou mesmo por sua conduta, ela mandará que outro perito proceda à perícia.

Também o art....

O SR. ANIBAL BASSAN JUNIOR - ... ele mandara que se faça, a autoridade mandará que outro perito proceda à perícia

Também o art.184 diz : " Salvo o caso de exame de corpo de delito o juiz ou a autoridade policial, o delegado, negará a perícia requerida pelas partes quando não for necessário o esclarecimento da verdade." Portanto, Srs., a subordinação é direta e efetiva não há como se negar isso. Seria se negar o próprio Código de Processo Penal, onde, volto a afirmar, não vi onde está escrito ali que eles são auxiliares da justiça e se estivesse não estaria lá. Não podemos confundir justiça com Poder Judiciário.

O SR. PAULINO DELAZARI - Código de Processo Penal, Delegado ! Isso aqui é um documento que está sendo revisto através da nova Constituição e será elaborado um novo, isso aqui é uma afirmação de toda a estrutura existente.

O SR. ANIBAL BASSAN - Não, o Código de Processo Penal ele sofreu um anteprojeto.

O SR. PAULINO - Ele sofrerá nova reformulação a partir dos conceitos da nova Constituição, portanto isso aqui não é definitivo é eventual ?

O SR. BASSAN - Eu creio que nesse ponto aí não, Deputado, nesse ponto não sofrerá nova revisão porque é princípio básico ex a perícia é ordenada pela própria atividade policial, na Constituição.

O SR. PAULINO - Mas o Sr. está falando aqui do Código de Proc. Penal que será totalmente revisto.

O SR. BASSAN - Ele está em vigor.

O SR. PAULINO - Está em vigor até a reorganização.

O SR. BASSAN - Mas a reorganização não irá modificar isso.

O SR. PAULINO - Quem falou que não ? Isso quem vai fazer é o Poder Legislativo.

O SR. BASSAN - Já existe até um anteprojeto.

O SR. PAULINO - Está sendo debatido, isso aqui não é afirmativo, é um documento, uma Lei em vigor eventual que pode ser

ser modificada e transferida a essas prerrogativas.

O SR. BASSAN - Creio que não, posso lhe explicar: ela obedece um ordenamento da constituição e eu posso provar isso.

Se ocorrer isso...

O SR. PAULINO - O Sr. falou que na Constituição art. 144 § 4º de que a ~~polícia~~ polícia exercerá as funções de polícia judiciária ? É isso que determina essa diretriz.

O SR. BASSAN - E apuração, isso e mais uma. Esse mesmo documento o art. 144 § 4º que é o que traz a competência e o art. 136 que é o que trata do estado de defesa no seu § 3º diz | § " Na vigência do Estado de Defesa, observe bem a diretriz constitucional , a interpretação sistemática da Constituição.

O item 1 diz : "A prisão por crime contra o estado determinada pela executor da medida será por este comunicada imediatamente ao juiz competente, que a relaxará, se não for legal facultado ao preso requerer exame de corpo de delito à autoridade policial. " Então o Sr. veja só o que manda a Constituição Federal, manda que a prisão seja comunicada ao juiz mas não dá a ele o poder de ~~xxx~~ determinar o corpo delito e sim à autoridade policial, porque o corpo de delito é efetuado pela autoridade policial que é do Poder Executivo. E haveria aí uma interferência do Poder Judiciário.

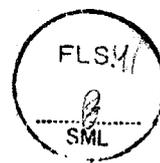
O SR. PAULINO - Nós debatemos esse assunto com o Ministério Público e entendemos que não será e não pode ser vedada à autoridade policial a requisição para o exame de corpo delito. Pode ser a autoridade ~~ju~~ policial, mas nós entendemos que pode também ser do Ministério Público. Nós não estamos aqui para vetar a autoridade policial que é o primeiro, é presente no ato de um crime, por exemplo, possa requerer, agora, não podemos afirmar que é taxativo e exclusivo da Pol.Militar.

O SR. BASSAN - Deputado, eu ~~ap~~ aí estou fazendo uma análise sistemática da coisa. Agora, o Ministério Público a Pol. Civil tem suas diferenças com ele, e elas são muito claras. O Mi-

Ministério Público ele não pode fazer isso porque não é autoridade. Ele é representante da sociedade na ação penal, ele é uma parte tanto no inquérito policial ...

O SR. ALGACI TÚLIO - O Ministério Público pode fazer uma complementação, uma diligência, no prosseguimento do processo. Nós acompanhamos muitos casos desses inclusive. ~~o Ministério~~

O SR. ANIBAL BASSAN - Ele pode requerer...



O SR. ALGACI TÚLIO : O Ministério Público pode fazer uma representação...

O SR. PAULINO DELAZERI : O Ministério Público não pode fazer isso porque não é parte. O Ministério Público é o representante da sociedade na ação penal. ele é uma parte tanto do inquérito policial como...

O SR. ALGACI TÚLIO : Ele pode fazer uma série de complementação, uma série de diligências na ação penal e no processo.

O SR. ANNIBAL BASSAN : Exatamente. Ele pode requerer à autoridade policial.

O SR. PAULINO DELAZERI : Mas a autoridade policial também é parte.

O SR. ANNIBAL BASSAN : Não é parte. Essa foi uma afirmação errônea colocada pelo Deputado Nereu.

Não é parte. A autoridade policial não é parte, como não é parte o Juiz. A autoridade policial é um magistrado de polícia, na investigação. Ele é inspirado no sistema francês, onde existe a figura da autoridade policial. Na Itália existe o Juiz de Instrução. Na Itália, o Delegado de Polícia é Juiz de Instrução e faz parte do Poder Judiciário.

Outra afirmação que foi colocada errônea aqui, pelo Presidente da Associação de Medicina Legal, que a polícia chama-se polícia judiciária porque é polícia do Juiz. Sob hipótese alguma isso. Isso é uma inverdade. A polícia chama-se polícia judiciária porque o Delegado de Polícia tem os poderes de ouvir a pessoa, intimar, acarear, determinar busca e apreensão. Faz a atividade de Juiz. Então, o Delegado de Polícia não é parte. Ele tem que estar isento para poder investigar. Como é que ele vai investigar se ele for parte ? Parte sim, é o Ministério Público. A polícia não é parte. Como é que a parte vai determinar a perícia ?

O SR. RAUL LOPES : Foi força de expressão dele na sua sustenta-

ção. Nós aceitamos bem quando ele disse que aí estava a denominação, razão pela qual até subentende isso. Não foi contestada, porque a reivindicação maior dele era de autonomia.

O SR. ANNIBAL BASSAN : O sistema brasileiro é inspirado na França. O Delegado de Polícia, chamado assim no Brasil, na França ele é autoridade policial. Ele é Comissário de Polícia. Na Itália ele é Juiz de Instrução. Então nós, Delegados de Polícia no Brasil somos os Juizes de Instrução ou Magistrados de polícia. Essa seria a colocação correta.

Então não há como o Artigo que eu mencionei, ser apresentado a Juiz e então se diria, como, a - Constituinte Federal ele errou, ele poderia economizar o máximo e de maneira mais rápida a realização? Não pode porque haveria uma interferência de um Poder em outro Poder, ou seja, do Poder Judiciário no Poder Executivo, porque a perícia, o corpo técnico auxiliar pertence à Polícia Civil, por força do próprio Artigo 144. O que faz a Criminalística e o médico legal? Apuram as infrações penais. São auxiliadores do Delegado de Polícia. O Delegado de Polícia não é obrigado a entender disso. É obrigado a entender de inquérito. Então eles são seus auxiliares.

O SR. PAULINO DELAZERI : Normalmente quem precisa sofrer um exame de Corpo de delito é a vítima.

O SR. ANNIBAL BASSAN : Não. corpo de delito é o local do crime. Por exemplo, uma porta arrombada é um corpo de delito.

O SR. PAULINO DELAZERI : Pois é, aquela porta arrombada, aquela casa arrombada não é a vítima? E portanto, não vai ser defendida pelo Ministério Público?

O SR. ANNIBAL BASSAN : Não, Não, não.

O SR. PAULINO DELAZERI : Mas a sociedade foi violentada naquele ato.

O SR. ANNIBAL BASSAN : Ela contrata um advogado de acusação, se essa vítima quiser fazer parte -

DWL

10:55 -3-

21-03-89

da ação do Ministério Público. O advogado dele vai auxiliar o Ministério Público que está defendendo interesse da sociedade. Por isso o Delegado de Polícia não é parte, porque o Ministério Público é a parte.

O SR. ALGACI TÚLIO : Como é que se vê essa posição: o Promotor de Justiça está ouvindo uma testemunha, numa audiência, e ele não se conforma com o que consta dos autos e ele quer pessoalmente verificar alguma denúncia feita. E num caso prático, num exemplo prático, lembro-me do Caso Lemanski em que o Promotor na ocasião determinou uma investigação no local, durante a madrugada. Isso dá (?) com a autoridade policial?

O SR. ALGACI TÚLIO : O Promotor se julga no direito, nas condições de ir à Delegacia.

O SR. ANNIBAL BASSAN : O Ministério Público não é nada mais do que parte ...

O SR. ANNÍBAL BASSAN Jº. ... O Ministério Público não é nada mais do parte, a autoridade é o Delegado de Polícia, a autoridade é o Juiz de Direito, consideradas no Código de Processo Penal. Ocorre que, e tem dois ~~pará~~ artigos que dizem, o Art. 14, "O Ministério Público e ao Juiz poderá requisitar diligência ...". O Poder Judiciário nunca se manifestou, ele guarda bem à distância da uma independente. Com base neste artigo o Ministério Público se aforma na condição de superior hierárquico da Polícia e vou provar, na proposta, que estão se aformando na condição superior hierárquico do Estado.

Para que isso fosse solucionado de uma vez por todas, o Ministério Público não determina, requisita em exigir legalmente alguma coisa, e se não for cumprido ele vai comunicar a sua chefia administrativa, ou seja, o Delegado Geral. E para que isso fosse (ininteligível) porque foi uma discussão muito grande em termos de Assembléia Nacional Constituinte, colocamos à competência do Ministério Público o item 7 do Artigo 129 - "compete ao Ministério Público requisitar diligências investigatórias .." -, porque costumavam requisitar atos (ininteligível) ... e alguns delegado inadvertidamente faziam isso, que indiciamento da diligência é ato discricionário da autoridade. Então foi colocado: "requisitar diligências investigatórias e instauração de inquérito de polícia", certinho! tem que ter este poder! porque é ele que vai apresentar a ação em juízo. Mas quando indicado os fundamentos jurídicos das suas manifestações processuais vai ter que dizer porque e se não estiver de acordo, não será aceito. Então isto está no texto Constitucional, Artigo 129, inciso 8º, para acabar com esta celeuma.

Então, qual é a função do Ministério Público? É acompanhar; esses Promotores que estão acompanhando vários casos vão lá e chegam do lado da autoridade, a autoridade pergunta.... conduz a investigação, por ser independente, não se r parte. E o Ministério Público por que não pode atuar? Porque é parte. Se atuar a defesa também vai atuar, também vai ter direito; mas quem comanda, quem determina, quem preside a ~~ação judicial~~ investigação policial, o inquérito é o Delegado de Polícia.

O SR; RAUL LOPES - Dr. Bassan, na evolução dos acontecimentos, e não queríamos entrar em detalhes, queremos deixar mais para a frente; o companheiro Paulino abordou um aspecto muito importante no que diz respeito ao atendimento requisições de forças policiais pela autoridade judiciária, isto tem gerado, ao longo dos nossos trabalhos, muita polêmica, até porque a requisição policial cabe aos poderes constituídos: Poder Executivo... Judiciário.... E, todavia, tem gerado muita polêmica tudo isto. O aspecto que o companheiro abor-

21.3.89-ircc 11:00 -2- C. Org. Est. e Muns.

dou embora esteja presente na Legislação vigente, será revisto. E isto poderá ser fundado em que pese já existir um anteprojeto, conforme o Senhor já havia colocado, alinhando. Mas um aspecto que nos preocupa, é quando o Senhor fala em indivisibilidade destas dois órgãos pertencentes à Polícia Civil, perguntamos onde o senhor se valeu para, na sua proposta, ao dar assim a competência ao Corpo de Bombeiros e autonomia da separação da divisibilidade. Onde o Senhor se baseou - e está aqui nas Fls. 4 - : " O Comando do Corpo de Bombeiros tem prerrogativa ", quando a Polícia Militar sustenta a indivisibilidade?

O SR. ANNÍBAL BASSAN Jº - Perfeito. Volto a repetir que em nossa colocação fizemos uma proposta de Segurança Pública como um todo. É uma colocação extraída do nosso entendimento, entendimento de alguns juristas - cujos pareceres os senhores poderão até discutir aqui -. No parágrafo 6º diz o seguinte: "As Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares, forças auxiliares e reservas, subordinam-se, juntamente com a Polícia Civil, aos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Territórios". Coloca a subordinação direta aos Governadores de Estado, e não ao Governo de Estado. Outra colocação,.....



(COMISSÃO ORGANIZAÇÃO ESTADOS E MUNICÍPIOS)

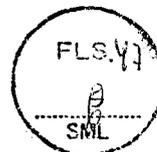
O SR. ANÍBAL BASSAN : - ...Outra colocação, nós vamos ver que entre os órgãos no Artigo 144, que discrimina os órgãos de Segurança Pública, está lá a Polícia Federal, Polícia Rodoviária - Federal, Polícia Civil, Polícias ~~xxx~~ Militar e Corpos de Bombeiro, não coloca inciso específico ao Governo Militar, mas, distingue o Corpo de Bombeiros Militar, no seu texto também dá a competência, no parágrafo 4º na competência da Polícia Federal, na competência de cada um desses órgãos, da competência da Polícia Militar e também especificamente do Corpo de Bombeiros.

Então eu lhe pergunto, se não é essa as diretrizes da Constituição, então porque que não colocou essa competência junto a Polícia Civil.

O SR. RAUL LOPES : - É muito polêmico, porque nós sabemos que são todos dos Corpos de Bombeiro, que são emancipados a níveis de Brasis, naturalmente tende-se a fortalecer no texto Constitucional em generalizando, evidentemente que o Corpo de Bombeiro deveria ser assim, não quero dizer eu evidentemente que estou contrariando estou só sustentando para me servir também da sua posição, que faz parte do sistema, de Segurança Pública, se realmente o Senhor pensa assim, porque o que nós estamos observando é a unificação do sistema, como um todo, para não trazer problemas de enfraquecimento, problemas em se dividindo, traz indiscutivelmente problemas, e o comando da Polícia Militar sustentou aqui ~~xxxxxxxx~~, e até argumentou a causa, assim como o Diretor da Polícia Civil ...

O SR. ANÍBAL BASSAN : - A Associação dos Delegados colocou isso, por entender, não quer ... eu diria até o seguinte: não quer sob ~~xx~~ hipótese alguma, firmar uma posição em cima disso, não, colocamos uma proposta inteira para Segurança Pública, e na análise que fizemos, assim entendemos, que tínhamos que colocá-la assim.

Agora, se houver entendimento contrário, eu acho que quem tem melhores condições de discutir essa matéria é justamente



(C. ORGANIZAÇÃO EST. E MUNICÍPIOS)

O SR. ANÍBAL BASSAN : - a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militares.

O SR. RAUL LOPES : - O Outro aspecto que eu abordei aqui, eu já fiz em primeira parte e agora com o fortalecimento eu eu volto então a repetir o seguinte: Nós somos a favor indiscutivelmente da autonomia da Instituição Polícia Civil, porque é uma reivindicação, é uma aspiração também pela Militar. ~~xxx~~

2º - A isonomia salarial já conquistada e consagrada na Carta Magna e vimos aí e o Senhor tem assistido as outras Instituições aqui sustentarem o processo de fortalecimento de um salário digno, decente, para que a autoridade policial, possa desenvolver a contento, satisfatoriamente sua missão.

Ainda ontem votamos aqui um Projeto de Lei que hoje entra em 2ª Discussão eu e o Pedro Tonelli, fomos a Tribuna, a necessidade de estender a reposição salarial para os demais integrantes do Estado, e não só discriminar, mesmo (inaudível) dotação orçamentária sai do bojo do orçamento geral que é do Estado.

Então essa economia eu concordo plenamente, porque nós a sustentamos também, (inaudível) preservar e fortalecer o princípio da autoridade da Polícia Civil, graças a Deus a Polícia Militar vem sempre lutando, com bastante garra e tal não vem acontecendo com a Polícia Militar, e que lamentavelmente ocorre com frequência na Polícia Civil, mas há a necessidade enorme de ~~xx~~ nós nos fortalecer ~~xxxx~~ nesse sentido.

O princípio da (inaudível), assim como, o Senhor sustenta também em que pese o Diretor Geral ter colocado como Diretor, até não aceitar, mas como, Delegado ele pensa Diferente.

5º O Fortalecimento da estrutura, e esse fortalecimento da estrutura, me preocupa na abrangência da competência nas missões. Para nós não descermos a detalhes aqui, gostaríamos que oportunamente nós nos reuníssemos para que nós pudéssemos de "per ci" analisar o que é da competência da Polícia Civil e o que é da competência

21/03/89-LI

10:05

-3-



O SR. RAUL LOPES : -. da Polícia Militar, já que a Constituição tam
bém preserva ...

O SR. RAUL LOPES: ...a Constituição também preserva certos direitos.

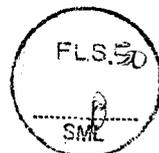
Por último, o das férias., evidentemente. Em se trata de isonomia salarial, junto ao Poder Judiciário, é justo que reclamem também os direitos e usufruam, também, destes benefícios. De sorte que chamaria só a atenção para sua proposta no que diz respeito à missão, no alinhamento destas aspirações, que eu concordo plenamente e quero crer que meus companheiros, também, porque é uma aspiração de muitos a nos, companheiros, para o fortalecimento de uma estrutura e que vai trazer benefícios, inclusive, aos companheiros que representam certos municípios e são assim, naturalmente prejudicados, quando a sociedade clama ou reclama por melhor segurança.

Então, repetindo, o que vai ficar patente nos anais da Casa é quanto às missões para a qual eu até lhe convidaria para que junto com os nossos companheiros, nós pudéssemos, dentro da maior harmonia e disciplina intelectual, alinhar e discutir o que é da competência da militar e o que é da competência da civil, já que a Constituição entregou ao Governo a política da segurança pública. Mas, há que se preservar, evidentemente, aqueles princípios constitucionais conclamados e conquistados por todos nós.

O SR. ANÍBAL BASSAN JR.: Estou à sua disposição. É só o senhor marcar o dia e a hora.

O SR. PAULINO DELAZARI: Encerrando minha intervenção nesta reunião, que sempre vai ser um questionamento. ~~Exigências~~ Até o Deputado Algaci Túlio dizia há pouco sobre o prejuízo da ingerência política fisiológica nestas organizações ou nestes comandos políticos-fisiológicos. E lembra muito bem o Deputado Algaci Túlio, de triste memória, na época em que a ditadura neste País era venerada, cultuada e obedecida por muitos, na minha Cidade chegava lá um Deputado que morava a 200 Km de distância e ia a cada eleição só naquele município e nomeava a diretora da escola. E mudava o delegado, promovia ingerência do Poder Judiciário. Isso, graças à democracia parcial, relativa que nós começamos a construir, já foi sanado, em parte, até no Governo Ri

21.03.89/KMTB



10
10:10 - 2

cha, os diretores começaram a ser eleitos pela comunidade estudantil e pela comunidade, enfim, que tem forma direta ou indireta de participação.

E eu aqui me manifestei numa reunião anterior, com os escrivães de polícia, que dizia que uma das grandes bandeiras que nós vamos tentar fixar na Constituição são a maior participação popular, permanente e o fim do comando político, nas várias áreas, seja na troca de delegados, de promotores, de juiz, na Previdência social, do INPS, FUNRURAL, DETRAN, enfim, estas coisas. todas que nós defendemos na Banda do PMDB, inclusive. E o fim do comando político, não foi possível conquistá-lo. Por isso, na inamovibilidade, não tenho dúvidas, nós estaremos à inteira disposição porque achamos fundamental que isso aconteça, embora dveremos fixar, de certa forma, o controle social. O controle social comunitário sobre a polícia local. Isto também é muito importante. Tenho observado que ~~xx~~ nos municípios que se trás o Conselho de Segurança Municipal, têm funcionado de forma extraordinária, a Polícia. Já não está mais submetida ao Prefeito, ao Governador, ao Deputado Federal ou Estadual. Está submetida ao controle comunitário, ao interesse comunitário, portanto, da maioria.

Vamos tentar fixar ou ingessar o máximo de autonomia na Lei para que o Poder Executivo ou o Governador ou Secretário de Estado, que vier a ser o comandante maior da polícia militar ou da polícia civil possa ingerir o menos possível nestas políticas e que não fique submetida politicamente a ninguém.

Agora, trago uma preocupação. Uma preocupação da nossa sociedade. A sociedade em que vivemos, ela trás por necessidade, uma visão profundamente corporativista. Todas as manifestações que chegaram à constituinte estadual, pelo menos nestas condições, elas trazem um profundo caráter corporativista. E não devia ser diferente. E não pode ser diferente. As categorias ...

21/03/89

mlm

11,15 hrs.

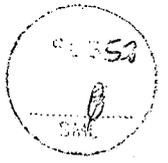
-1

O SR. PAULINO DELAZARI:--... as categorias elas tem de, além do projeto global, elas tem que reivindicar e especificar ~~xxxxxxx~~ nesse caso aos coordenadores da ~~elab~~ elaboração / da Lei ser diligentes para compatibilizar os interesses e as divergências das várias corporações.

Por isso, em relação à extinção da Secretaria de Segurança, eu tenho uma experiência, se me permite mencionar, quando assessorei o Deputado Nelton Friederich, na Secretaria do Estado do Interior, eu achei que ela não tinha razão de existir, porque ela existe em função de administrar cinco companhias estatais. P is bem, quando lá cheguei vi que ela era inútil, tinha um orçamento, vários funcionários para ingerir, influir nas companhias. agora, quando de lá sai me convenci que ela tem necessidade de ~~xxxxxxx~~ existir. Por que? Porque se não fosse a existência daquela Secretaria, como coordenadora destas estatais não teria havido nenhuma mudança dentro das estatais, porque as mudanças que houveram foram forçadas pelo interesse social, o interesse corporativista determinava que elas não deveriam mudar em nada, interesses incrustados durante 20,30,50,100 anos nestas companhias.

Por isso eu acho que, quando o Governador é eleito, ele tem, além do que a Lei determina, de tomar certas decisões/ que são de caráter político, e ele não pode, para tomar estas decisões, no meu entender ter um conselheiro, porque ele não entende de todos os assuntos, eu, por exemplo não entendo nada da área de Segurança, entendo pelos debates que se trava aqui, com o Algaci, com o Raul, agora o Governador não pode, quando se tratar de assunto militar, ir buscar no Comandante da Polícia Militar e somente naquela fonte os aconselhamentos, porque é bastante provável que além do caráter geral que ele vai analisar ele vai analisar muito pelo corporativo. Por isso eu acho que ele deve ter um coordenador político, / indicado por ele, para estudar o assunto Segurança, na sua totalidade e também no contexto geral da sociedade.

21/03/89



mlm

11,15 hrs.

-2

Eu digo isso, não como posição, mas como preocupação. Vou examinar muito bem esta questão da Secretaria, posso examinar enxugamento da máquina, assessoramento específico, mas é claro que o Governador, mesmo sem Secretaria de Segurança, ele vai ter o seu conselheiro para assunto de Segurança, porque ele não entende de Segurança.

Se eu for eleito Governador, eu vou ter que ter/ um Conselheiro. Porque esta colocação de forma conceitual, vocês sabem que eu nãoconheço, na área de Segurança eu vou ter que falar com o Raul, mas também tem outras fontes para me aconselharem.

Esta questão para mim não está clara esta questão de férias de 60 dias. Eu acho que o Poder Legislativo tem que encurtar as suas férias, como o poder Judiciário, porque a sociedade tem as férias curtas. Não vamos aqui lambuzar~~de mel e ~~XXXXXX~~~~ ser complacentes, 60 dias de férias só se houver para os trabalhadores/ que sustentam a vocês a nós; a não ser que seja uma atividade comprovada de alto risco.

Então a hora, o momento é da gente começar a equi libar bastante os direitos e os deveres, Eu até dizia, há poucos / dias no P^o der Judiciário que uma das coisas que eu gostaria de fazer aqui na Constituição é que o salário dos Parlamentares, dos Juízes, Desembargadores, Conselheiros do Tribunal de Contas, Secretários de Estado, do Governador, fossem vinculados ao salário mínimo, porque provavelmente...

PAULINO DELAZARI -... porque provavelmente o salário mínimo aumentaria porque hoje não aumenta.

Aumenta o salário dos setores que têm poder político e não aumenta da população.

Por isso acho que temos, essa sociedade ou ela reparte os encargos e os privilégios ou nós vamos ter aí ~~xxxxxx~~ desníveis incríveis na sociedade.

Isso é um conceito que eu coloco aqui para debate, para reflexão, até fazendo o papel de advogado do diabo que não é do meio feitio ser puxa-saco, pelo contrário

ANIBAL BASSAN - Eu gostaria de colocar Deputado que a colocação

dos 60 dias de férias seguida, o que que ocorre? Ocorre no mundo jurídico. O ministério público e o Poder Judiciário tem férias.

Então, como o delegado de polícia e aí o senhor deve ter notado o mundo jurídico tem esse privilégio.

Mas, vou dizer uma coisa. Não é fato tão importante assim, 60 dias de férias.

Até o delegado de polícia merecia muito mais que 60 dias de férias do que os outros porque nós trabalhamos 24 horas por dia, natal, carnaval, Ano Novo, então acho que seria até justo 60 dias para o delegado de polícia. Não posso dizer a mesma coisa das outras carreiras porque acho que eles não trabalham tanto assim.

PAULINO DELAZARI - Mas se for dizer isso para eles, eles vão dizer que o delegado de polícia não trabalha tanto como eles.

ALGACI TULIO - Eu quero fazer algumas perguntas.

Eu vejo que na proposta da polícia militar quando ela fala da guarda municipal. A Polícia Militar fala assim, sempre dentro da preocupação de evitar conflitos a Constituição Estadual terá que disciplinar o funcionamento das guardas municipais com relação à Polícia Militar atribuindo a esta o

do a esta o controle e a orientação e fiscalização do seu desempenho por exercer dentro dos limites estabelecidos pela Constituição Federal funções assemelhadas.

A Polícia Civil fala: Coloca sob a tutela da autoridade policial o controle das guardas municipais podendo esta incorporação num futuro próximo sofrer a lacuna deixada pela extinta saudosa guarda municipal.

As duas querem gerenciar a guarda municipal, não estou aqui com o estatuto, deixei lá em cima no gabinete, não tive tempo de passar lá, mas eu queria ver agora como é que fica essa situação aí, porque acho que se voltássemos a ter a guarda ~~municipal~~ civil seria uma coisa realmente extraordinária. Ela deixa uma saudade muito grande para o povo de Curitiba. E tomara que um dia a guarda municipal chegue lá. Eu até torço para isso.

ANIBAL BASSAN - Colocamos o controle da guarda municipal não como administrativos, não há uma ingerência, mas sim o controle operacional. Porque conforme expus até o momento entendemos que quem tem conhecimento, que vive a área (inaudível)... ele sabe o que ocorre na sua área. Se ele é delegado do Cajuru ele sabe o que acontece no Cajuru. Ele sabe tudo que acontece lá. O mesmo ocorre no centro e etc.

Então, acho que a guarda municipal para que ela possa realmente desempenhar sua atividade a contento, ela deve ter uma certa coordenação com a polícia civil.

Então, entendemos que seria mais produtivo esse controle, essa coordenação nas mãos (inaudível)...

A guarda civil era o segmento uniformizado da polícia civil e foi a guarda municipal como o ilustre parlamentar sabe, vice-prefeito de Curitiba, foi estruturada nos moldes da guarda civil. Então, procurou-se dar à guarda municipal de Curitiba os moldes da instinta guarda civil que o diretor da guarda municipal é um ex-diretor da guarda civil.

Então, entendemos que essa coordena-



ção ficava a cargos da autoridade policial e é justamente quem
poderá até mesmo dar a cobertura legal para ação do guarda mu-
nicipal, assim como o nosso Deputado Raul Lopes sabe que a co-
bertura legal da atividade policial militar ela é encontrada
na atividade policial civil na figura do delegado de polícia.

Então, foi esse o pensamento e enten-
demos que a melhor colocação.....

11:25 - 1 -

O SR. ANIBAL BASSAN... a melhor colocação para um controle ou para uma coordenação se a palavra for realmente interferir na área municipal, eu acho que é melhor ser feito pela autoridade policial.

O SR. ALGACI TULIO - Outro fato que parece-me que não foi abordado, eu vejo aqui e vejo com muito interesse realmente, porque hoje já temos Delegados de Polícia comandando os Sistemas penitenciários, que é um outro caso que compete à Polícia, que é um segmento do infrator, do delito que foi praticado e a ele compete. Nós temos visto aí vários exemplos: De repente / um Diretor de uma penitenciária era um amigo do Político, era colocado lá e que não sabia de nada, não conhecia nada da matéria e eu o vejo com satisfação, o Doutor Rubens está aqui, hoje é um coordenador, ^{nós} podemos até ter algumas diferenças pessoais, que eu / também não vejo porque que isso tenha, mas é problema do repórter, do Delegado, que a coisa passa e não tem nada haver com Política. Aí eu faço uma pergunta: É grande problema que se tem hoje com a super população carcerária, é que as delegacias de Polícia vivam filiais de penitenciárias, agora, com o Delegado de Polícia / atuando na área do sistema penitenciário, nós teríamos como acabar com isso? Porque hoje se há uma fuga de presos e o preso que está lá é preso da justiça, a culpa cai em cima do delegado, do escrivão, do agente que está de plantão e o preso que está lá não é / preso da Polícia, é da justiça. Então, como é que, eu não sei até se isso aí viria numa emenda complementar, como é que se definiria essa posição agora?

O SR; ANIBAL BASSAN - O sistema penitenciário sempre foi, em toda a sua história, um sistema filiado, ligado à Polícia Civil, sempre foi. O regulamento geral da Polícia Civil de 1929, onde consta aí que os auxiliares da autoridade policial está se arrebatando todo, ^{não} quais são os auxiliares da autoridade policial? O diretor da penitenciária, os escrivões, os médicos legistas, os peritos, os agentes de Polícia e os carcereiros. Então, /



O SR. ANIBAL BASSAN... Então, sempre foi da Polícia Civil, então, houve um determinado momento onde separou-se, inexplicavelmente saíram os presídios, os peritos saíram da / órbita da Polícia Civil, só que saíram dos presídios da Capital e ficaram os presídios do interior. Então, hoje o que que ocorre? / Metade dos presos estão a cargo do sistema penitenciário que está filiado à Secretaria de Justiça, a outra metade está a cargo da / Polícia Civil nas cadeias Públicas do interior, aonde não se dá / recursos para o Delegado de Polícia gerir esses presos lá no inte- rior. O senhor sabe que hoje em dia que o ^{um destinado} quanto para a alimenta- ção de preso durante o dia é 100 cruzados. Então, lhes pergunto, como é que a gente vai alimentar ~~uma~~ ^{uma} pessoa com 10 centavos diários? Então, pegou-se a parte que era administrada, ou seja, o filé mignon vamos dizer assim, mesmo assim não é filé mignon, cui- dar de preso não é uma coisa boa, mas para nós, nós temos interes- se porque é uma fonte de informação, preciosa para o serviço. En- tão, pegou-se a parte administrável do sistema e passou-se a su- / bordinação direta à Secretaria da Justiça, cuja a qual a chefatu- ra de Polícia também também era subordinada uma época, depois se- parou-se também e ficou como órgão independente e deixou-se inadi- ministrável a cargo da Polícia do interior. Então, qual era a pro- posta? Que volte como era antigamente, volte ao seu seio correto, à sua instituição máxima, que é a Polícia Civil ou então que se faça o contrário, ou então que se tire de uma vez os presos do in- terior. Se não se quer que esse sistema faça parte da Polícia Ci- vil, então que se tire do interior e que dê para a Secretaria de Justiça, só não nos deixe colocando agentes de Polícia, detetives de Polícia para cuidar de presos, quando poderiam estar na rua / cuidando da segurança da população.

O SR. RUBENS DE QUADRO RIBAS - Por parte do Depem, nós trouxemos uma contribuição, à Assembléia Cons- tituinte chegou a Casa procurando minimizar a médio prazo essa / responsabilidade que a Polícia Civil tem sobre aquele que está /

21/03/89

11:35 - 3 -

ACS



O SR. RUBENS DE QUADRO RIBAS... aquele que está cumprindo a pena.

Então, nós propomos um avanço, no sentido de que as Delegacia de Polícia que tem...

21/03/89

EZ

-1-

11:30

RUBENS DE QUADRO RIBAS-

O SR. ANIBAL BASSAN...

A Delegacia de Polícia que tem

sob a sua responsabilidade , mais de 25 presos cumprindo pena, passem a administração do Departamento Penitenciário , e, que o Departamento Penitenciário vá se estendendo no interior / não só nas Delgacias aonde existe maior número de presos, como também instalando mini-penitenciárias . Então, a nossa preocupação com o Deputado Rubens Bueno, na gestão dele, é justamente de edificá-las algumas mini-penitenciárias. Ontem, ainda estive tratando deste assunto. Então, aos poucos , o preso do interior deve sair da esfera , da tutela da polícia civil , e cumprir pena sob a orientação do Departamento Penitenciário, uma vez que / nós estaríamos aí cumprindo " in totum" , a Lei da Execução Penal: que prevê um regime fechado, um regime semi-aberto, regime aberto; e toda aquela matéria semi-especializada, que é própria daquele que está se responsabilizando , por alguém que já foi julgado ; e que na verdade já saiu da esfera da polícia.

civil/
Quer dizer, é um arremedo que a polícia faz no interior , cuidando do preso, ; não tendo estrutura, não tendo condições, não tendo pessoal, e assim, por diante.

Não dando também ao preso possibilidade de socialização , digo, de ressocialização , que é o grande objetivo do cumprimento da pena. Então, estamos caminhando através de outras Secretarias também com a proposta do Deputado Algaci ^Túlio,

Agradeço a atenção.

O SR. ANIBAL BASSAN- E a proposta eu enviabilizaria de forma alguma a proposta à Associação do Departamento Penitenciário, como do Departamento da Polícia Civil.

Então, é este o objetivo , digo o motivo , ou que seja nosso ou que não seja todo ele.

O SR. ALGACI TULIO- Talvez, eu não tenha nada, mas pode esclarecer esta situação. Já tivemos um papo recente aqui da prisão de um Promotor de Justiça , que até está envolvido aí

21/0/3/89

EZ

-2-

11:30

aí no caso do BADEP , porque ele que deu parecer no caso do BADEP também. Então, foi preso pela polícia, foi levado para a Delgacia , depois foi liberado, não foi feito flagrante .

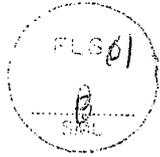
Eu queria saber a posição da Associação de Delegados porque isto cria conflito; de repente o Delegado ^{é/} que prende o Cel., o Cel. que prende o Delegado, o Delgado prende o Promotor ; e, não há assim uma continuidade , um esclarecimento em cima deste assunto.

Qual é a posição da Associação em relação a este caso ?
O SR. ANIBAL BASSAN- Bem Deputado, nós temos conhecimento do fato; o Promotor de Justiça foi pego praticando atos obscenos .Sabemos que ele foi apresentado corretamente pela polícia militar, senão me engano ^{não/} ., no 4º Distrito, e por algum motivo foi autuado em flagrante. No nosso entendimento é que / ele devesse ser autuado em flagrante; me parece que até foi negado algumas prerrogativas da Lei Complementar nº 40 do Ministério Público, que hoje em dia está revogado ; pelo menos neste texto que determinava , que a autoridade policial ao tomar conhecimento da participação da Emenda do Ministério Público, em ato deveria remeter os autos ao Procurador Geral da Justiça .Isto caiu com o novo texto constitucional ; e à polícia civil compete a apuração das (palavra inaudível) ...exceto as militares.

Então, a polícia civil só não apura as militares. O restante, todas elas apurara, todas as outras, ela apura.

Então, não poderia sob hipótese alguma, não prender, não ter sido autuado em flagrante este Promotor. Mas, parece que o Delegado de Polícia foi lícitado ; não tenho certeza, pois estou trazendo algumas informações. Por bem, resolveu não autuar.

É aquela história, precisamos urgentemente da ...
pessoal
(conversas paralelas)... para que o ~~funcionário~~ da polícia tenha segurança como da polícia civil. Naturalmente, deve ter acontecido alguma coisa, neste sentido pressionado , que optou por não



21/03/89

EZ

-3-

11:30

não ser autuado em flagrante; optou por não (inaudível) ... em flagrante.

Espero que tenham instaurado inquérito , porque assim a Lei permite.

O SR. PRESIDENTE (DJALMA DE ALMEIDA CESAR)- Com a palavra o Sr.

Raul Lopes.

O SR. RAUL LOPES- Volto a repetir Dr. Bassan, no que diz respeito, sou plenamente favorável ; e irei junto com os companheiros trabalhar a nível de Bancada , a nível de Comissão, para o fortalecimento destas conquistas e estas aspirações .

Volto a repetir, no que diz respeito à missão, a / missão que conflita , e para nós não polirizar, repito, eu / convidaria o prezado companheiro , para amanhã, para que nós pudéssemos , em estudandô, poder levar depois aos companheiros o que , evidentemente ficou alinhado e acertado.

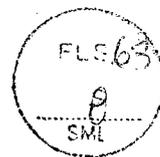
Até porque, se nós olharmos ao longo da história...



O SENHORRAUL LOPES - ... ao longo da história e eu me lembro' quando, à frente da corporação, eu tentei no começo retomar, trazer para a Polícia Militar a fim de que ele pudesse cumprir a sua missão, como disse muito bem, em se falando de sistema penitenciário, esse pessoal que está aí a guardar, a zelar, manter e administrar tudo o que é da competência da área da Justiça e poderia estar no cumprimento da missão FIM. Nós, por sua vez, da Polícia Militar também, os ' companheiros pleiteamos também aquelesncompanheiros que está' na ordem de três mil a quatro mil homens à disposição da P^olícia ~~XXXXXX~~ Civil para os exercícios de Delegados, Carcereiros, Agentes, Motoristas, Escrivães, Radios Operadores, destacamentos e assim por diante.

Por isso, eu sou plenamente favorável para o fortalecimento dessa infra-estrutura sistêmica da Segurança Pública, para que não ocorra mais isso, evidentemente. E sensibilizar o Governo para investir, investir em Segurança e não ocorrer o que vem ocorrendo. Só que ~~xx~~ neste momento em ' que nós vamos reunir também, nós vamos ajudar a comunidade e o Governo como um todo achar, juntos, a solução para o sistema penitenciário, para que nós possamos, quem sabe juntos, montarmos uma proposta e aí com o tempo nós complementarmos o su plementarmos e destacarmos dentro do momento constitucional.

Fora isso, eu estou me despedindo dos meus questionamentos para lhe dizer o seguinte: fortaleço aqui repetindo, a autonomia que é sustentada por nós, a isonomia salarial, que é sustentada por nós - por nós é força de expressão - para os companheiros, a inamovibilidade também, em que pese não acontecer na escala que vem acontecendo lá no pavimento, meus caros companheiros, mas vou fortalecer para que isso não ocorra mais, princípios da indivisibilidade que



indivisibilidade, que é uma ~~conquista~~ conquista evidentemente. O fortalecimento da estrutura organizacional, a fim de que ela possa cumprir este colosso que é o Estado do Paraná, que está crescendo e que nós não estamos acompanhando na escala que a rigor deveríamos.

Então, ~~há~~ repetindo, só quanto à missão, que está muito abrangente e eu quero preservar aquilo que a Constituição delega à Instituição. Fora isso parabenizo o prezado companheiro e convido para amanhã, às ~~quix~~ 15:00 horas, nós nos reunirmos com ~~xxxx~~ a sua Comissão, porque eu vou à Polícia Militar que venha, a fim de que nós possamos, na maior disciplina intelectual, administrarmos os interesses.

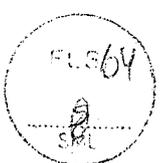
O SENHOR PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Com a palavra o Cel. Eliseu Furquim.

O SENHOR ELISEU FURQUIM - Sou o Cel. Eliseu Furquim, Presidente do Clube dos Oficiais.

Deputado, é a primeira vez que eu compareço aqui nestas reuniões e estou, profundamente satisfeito em ver que as exposições estão sendo realizadas num ambiente muito agradável, num ambiente não conflitante e que busca, efetivamente, mostrar os pontos de vista das organizações e das representações.

Nós tínhamos propostos até não polemizar nada e não vamos fazer, respeitando a sua posição que foi tão brilhante. Mas, entendemos igualmente que alguns pontos de vista desposados, principalmente nas atribuições em coro, que já está sendo dito aqui sumamente. Que se usa de uma análise profunda e até cavalherescas entre as duas organizações para que a gente possa, quiçá, trazer uma terceira possibilidade menos conflitante ao uso, ao consumo, da Constituinte Estadual.

Da mesma forma achamos, por uma ques



uma questão de teoria e cidadania que o poder excessivamente concentrado, principalmente nas mãos da Polícia, seguramente corrompe. E se for absoluto, da forma como a gente está vendo no seu contexto, corromperá muito mais. E esta corrupção é no sentido do poder dominando diminuindo a cidadania. Isto nos preocupa sobremaneira, porque em sendo policiais sabemos o quanto já temos de poder em nossas mãos e estes acréscimos viriam em detrimento do nosso povo. E os nossos Deputados, como ~~xxxxxx~~ representantes, ~~xxxxxx~~ não de ter o cuidado de se parar parcimoniosamente, de maneira que nenhum o tenha exarcebado e que nós possamos exercer o interesse de toda sociedade paranaense.

8

Eu acredito que sua exposição foi excelente e acrescento também que esta parte de separação dos bombeiros...

O SR. FURQUIM - ... de separação de bombeiros, uma parte íntima da Corporação militar e nós temos uma posição diversa, mas também queremos discutí-la, primeiro em particular para depois quem sabe voltarmos por aqui já, quem sabe com uma proposta elaborada no seu conjunto, onde o trabalho e as discussões estejam dirimidas interna corporis depois na sociedade. Na parte da Polícia Militar também as requisições são extremamente preocupantes porque privilegiam o segmento e a Polícia como força ela tem de estar fatalmente à disposição dos Poderes Constituídos e não do quarto ou quinto Poder que se está formando dentro dessa proposta como um todo. Nós queremos esmiuçar essa discussão particularmente antes de voltarmos por aqui e conversarmos com os nossos Deputados.

Eu cumprimento extremamente pela sua habilidade na exposição.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu só queria lembrar aos nobres Deputados integrantes desta Comissão, que nós temos um cronograma, eu não sei talvez a assessoria técnica possa nos orientar, porque nós temos amanhã o último prazo para o Relator apresentar o relatório. Nós já decidimos que nós vamos abrir uma exceção, vamos continuar com algumas audiências públicas, têm alguns setores que precisam ser ouvidos e tal, mas a rigor nós temos o seguinte: o último dia seria o dia 06 de abril, é o prazo que a nossa Comissão terá que remeter o anteprojeto desta Temática para a Comissão Constitucional, nós temos a Semana Santa, vai dar uma interrupção. A semana que vem tem feriado, já ~~interrompe~~, então eu estou indagando, o Relator não está aqui hoje ele que tem a tarefa de coordenar um pouco essa questão do relatório. Chamo atenção aos integrantes que a gente vai ter que trabalhar agora para que no dia 06 de abril que é o último prazo, nós tenhamos na mão da Comissão Constitucional o nosso relatório, já que nós temos uma tarefa difícil.

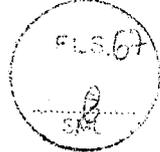
Nós temos que juntar as propostas apresentadas pelos Parlamentares, as propostas da população, as conclusões desses debates que foram muito valorosos que nós tivemos aqui, da nata disso é que tem que sair o relatório, o nosso anteprojeto, então nós temos uma tarefa grande, ~~então~~ nós vamos ter que apresentar primeiro o ~~relatório~~



primeiro o relatório que o Relator vai ter que apresentar daí os Parlamentares terão que debater aqui para aprovar o Relatório ou não, para depois ir lá para a Comissão Constitucional.

Então eu queria que alguém situasse como é que está sendo pensado, se alguém sabe, se não sabe nós temos que começar a definir isso.

O SR. ALGACI TÚLIO - Eu exerci aqui a função de reporte policial, função de Deputado e a imprensa foi ~~XXXX~~ citada também em relação a vigilância que faz constante a Polícia e eu quero dizer que isso aconteceu e acontece ainda porque infelizmente todos os Governos sem exceção deixaram sempre a polícia com uma válvula de escape, uma bucha de canhão para poder, porque a imprensa se preocupa com a polícia deixa falta de espaço para outros setores que têm talvez problemas maiores até a própria polícia que é uma coisa corriqueira o dia a dia da polícia, então ganha uma dimensão ~~maximas~~ maior porque infelizmente os outros setores não são cobertos, mas eu quero em defesa dos reporteres policiais, eu como um dos mais antigos deles e ainda desempenhando a função dizer que essa mesma imprensa tem dedicado sempre um espaço para ^{os} policiais, sempre tem reconhecido a necessidade da classe policial e quando critica a polícia ela critica no fato isolado, naquilo que envolve um policial, um delegado. ~~max~~ um agente um escrivão, um detetive, não atinge toda a classe. Então nesse sentido eu queria render aqui a homenagem da imprensa a policia e lamentar profundamente que nesse dia a corporação civil tenha perdido um dos seus companheiros e dizer que a nossa independência como homem de imprensa foi o que nos trouxe até esta Casa, graças a Deus e a posição que nós ocupamos hoje até uma função de Vice-Prefeito, porque se assim não o fosse, certamente não seríamos reconhecidos e no ^{caso} ~~caso~~ inclusive que citamos aqui do promotor de justiça, é que o poder judiciário através de manobras politiqueras conseguiu evitar que a notícia saísse em todos os jornais, não houve um jornal ~~que~~ que desse a notícia, nós a nossa função de homem de imprensa demos a notícia, como se fosse uma notícia envolvendo um delegado, como se fosse uma notícia envolvendo um homem um trabalhador, um homem de favela. Acho que ...



O SR. ALGACI TÚLIO:- ...Eu acho que neste sentido a imprensa precisa, também resgatar o seu papel de independência, porque infelizmente a maioria dos órgãos de imprensa está nas mãos de políticos, está nas mãos de pessoas apadrinhadas pelo poder e que até diminui o poder de trabalho do jornalista que não é mais criativo. Hoje o jornalista é apenas um apanhador de releeses das secretarias, é um apanhador de notícias que transfere para o jornal ou faz o noticiário da televisão. Graças a Deus o rádio ainda mantém, pouco do rádio, ainda mantém essa independência. É neste sentido que a imprensa tem procurado de todas as maneiras colaborar para que a nossa instituição ~~katkaxkxixix~~ policial, tanto civil como militar possam ter o seu crescimento, possam ter reconhecido o seu valor no trabalho que dedicam à nossa sociedade.

Era apenas esta colocação que eu queria fazer, sem aqui dizer que tivesse sido ofendida a ~~imprensa~~ ^{imprensa}, absolutamente. Apenas a imprensa tem dado um destaque maior em função de que, eu tenho certeza, se os órgãos de imprensa tivessem uma independência maior, os seus proprietários, eu acho que talvez um manancial maior de notícias também saísse lá do Poder Judiciário, saísse ~~de~~ um outro setor qualquer, ~~mesmo que lá da polícia~~ menos até da própria polícia. Apenas isto.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César):- Esta Presidência ...(inaugurável) as duas próximas reuniões: hoje as 16 horas com a presença da Associação dos Servidores Públicos do Estado do Paraná e amanhã as 9:30 com a participação dos técnicos ~~da~~ FAMEPAR(?) que vai falar sobre tudo aquilo que se relacione com os municípios.

Eu quero agradecer a presença de todos. Acredito que os objetivos propostos aqui foram devidamente alcançados. Queremos parabenizar o Dr. ~~Bassan~~ Bassan pela sua exposição e por ~~o~~ último gostaria de conceder a palavra para suas considerações finais e a seguir às suas despedidas esta reunião estará encerrada. Muito obrigado.

O SR. BASSAN:- Eu apenas gostaria, senhores constituintes, de distribuir aos senhores um material que vai lhes dar maiores subsídios para as decisões que venham a tomar.

Conforme falei a nossa proposta está embasada também na Lei Orgânica Nacional da Polícia Civil. Esta lei já está no Ministério da Justiça, se encontra em vias de ir à Presidência da República para ser transformada em Lei Orgânica Nacional da Polícia Civil. A Constituição Federal assim prevê: que a União irá destinar regras gerais, normas gerais para a polícia civil.

Eu vou pedir à secretaria que distribua a justificativa desta lei, desse anteprojeto, que foi colocada pela Associação dos Delegados de Polícia do Brasil...



e lá, até está ~~grifado~~ grifado, consta a competência e o fortalecimento do Instituto de Polícia Técnica e do Instituto Médico Legal.

Então, como os senhores vêem é um disciplinamento que virá por força de lei federal. Pediria a secretaria da Associação que distribuisse.

Também gostaria de esclarecer, foi dito aqui na exposição do médico legista, do Diretor da... (ininteligível) legal que no mundo inteiro a perícia está a cargo do Poder Judiciário e citou até como exemplo os Estados Unidos. Quero dizer que não é verdade. No mundo inteiro a perícia está a cargo da polícia. Existem poderes judiciários que possuem órgãos de perícia, é verdade, mas a polícia também tem perícia e são chamados os famosos laboratórios de polícia. E exemplo citado por parte daquele Presidente foi infeliz. Peço até para a Secretaria que distribua xerox e manual da melhor polícia do mundo? FBI, um manual onde ela demonstra os serviços que presta e lá está o laboratório do FBI com suas várias perícias como marcas de... (inaudível) exames de madeira, marcas de instrumentos, bombas, explosivos, exames, documentos, enfim, a perícia faz parte do FBI. No mundo inteiro a perícia ~~é~~ é da polícia.

Também gostaria que a secretaria distribuisse um manifesto que foi colocado aqui na Assembléia Legislativa por ocasião do encaminhamento da Mensagem do aumento geral, onde apresentamos uma Emenda pedindo a isonomia de vencimentos. Este manifesto foi distribuído naquela época, também pediria aos senhores que tomassem conhecimento, que fala especificamente dos porquês(?) que existe a isonomia de vencimentos e não se pode negar à Carta.

Então, pedimos que os senhores olhem com carinho, tomem essa decisão com carinho. Estamos pedindo apenas o cumprimento da Carta.

Também peço que seja ~~xxx~~ distribuído um esclarecimento dizendo, naquela época mesmo que foi apresentada essa Emenda, foi dito que não se poderia dar a isonomia porque o delegado de polícia carregaria toda a polícia civil e toda a polícia militar, dizendo que existia uma vinculação entre essas carreiras. Não é verdade. A própria Constituição proíbe essa vinculação e o documento vai ser distribuído aos senhores como esclarecimento neste sentido.

A respeito ainda da isonomia, senhores, o documento mais importante que peço a secretaria que distribua, a Associação dos Delegados de Polícia encaminhou ao Governador do Estado um pedido de implantação(?) de isonomia de vencimentos. Este pedido sofreu Parecer do órgão ~~xxx~~ técnico competente que é a Procuradoria Geral do Estado, e esse Parecer definiu exatamente ~~x~~...

.... definiu exatamente que a isonomia está lá escrita com todas as letras. Inclusive as suas conclusões eu gostaria de citar algumas deste parecer, da Procuradoria Geral do Estado do Paraná. Conclusões do nosso pedido de isonomia : 1º - Os requerimentos devem ser acolhidos por estarem fundados em b norma constitucional que , incontestavelmente, determina a isonomia das carreiras jurídicas. O atendimento deve ocorrer através de Lei, na qual se estabeleça idêntico vencimento básico, idêntica verba de representação para as carreiras na forma demonstrada. Item C - A lei referida pode ser a x própria Lei de revisão da data-base de janeiro , o que não ocorreu, infelizmente. Item G - Não pode ser desprezado, finalmente, o fato que cada um seja administrativamente dissolvido o problema, como o aqui exposto, fatalmente os requerentes obterão na justiça provimento que atenda a sua pretensão. Incrivelmente, esse Parecer foi chancelado como sigiloso, um parecer da Procuradoria Geral do Estado emitido em cima de um protocolo, encaminhado ao Governador do Estado foi chancelado por sigiloso, ou seja, se não tivesse chegado a essa conclusão talvez ele não fosse sigiloso, tivesse chegado à conclusão de que não existe isonomia. Como concluiu assim o próprio Procurador disse : "Finalmente, tendo em vista os termos e conclusões desse despacho, imponho sigilo a todo procedimento até que haja decisão na esfera administrativa". Também lhes digo que até hoje o expediente com a resposta x não chegou à Associação dos Delegados de Polícia. Estou procurando, a Secretaria de Administração diz que está na Segurança a Segurança diz que está na Administração. Não consegui encontrar ainda o documento que deu origem ao parecer sigiloso.

Também gostaria de alertá-los fato que diz respeito a nós. A proposta do Ministério Público que lhes foi distribuída, em um determinado momento dá atribuições ao Ministério Público de exercer com a competência de processos administrativos. Aqui está e os Srs. devem ter um cuidado tremendo, está inserido, de certa forma, um inquérito policial disfarçado. O Ministério Público se...

Se for definida essa competência como norma geral e que a Constituição determina que seja feita na sua Lei Orgânica, será (dissipado ?) na sua Lei Orgânica para procedimento administrativo de internos seus, ele coloca como competência da Lei Orgânica mas dentro da Constituição Estadual com intuito de transformar em norma geral e aí, Srs., estaremos criando um novo inquérito policial e uma nova polícia investigatória que será o Ministério Público. Atentem para esse detalhe porque o Ministério Público é competência dessa Comissão. Diz a pretensão do Min. Público : " Compete ao Estado organizar e manter o Min. Público ... "

" I - No exercício de suas funções o Min. Público poderá nos termos da Lei Orgânica", isso já está escrito na Constituição Federal, isso aqui deve ser dito da Lei Orgânica e não na Constituição Estadual, mas o Min. Público colocou e está colocando no país inteiro. Esse projeto do Min. Público é uma decisão da sua Associação Nacional para justamente transformar em princípio geral.

I - " Instaurar procedimento administrativo e, para instruí-los:

a) expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar condução coercitiva, inclusive pela Polícia Civil ou Militar;

Quer, dizer, um supra-poder.

b) requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades municipais, estaduais e federais, administração direta ou indireta, bem como promover inspeções e diligências investigatórias;

Acabei de citar aqui um texto constitucional que diz :

" O Min. Público requisitará diligência investigatória à autoridade policial e terá que dizer por que ?

II - Requirir informações e documentos a entidades privadas, para instruir procedimento ou processo em que officie ;

Isto já está no Código de Processo Penal já é competência dele. O que é mais perigoso ainda, "requisitar à autoridade competente a instauração de sindicância...

ou procedimento administrativo cabível, acompanhá-los e produzir provas ;

O Min. Público se concedido isso se transformou num supra poder e irá requisitar da Assembléia Legislativa procedimento disciplinar contra seus funcionários e os Srs. terão que cumprí-los assim como em todos os ~~xxx~~ organismos. Será, na verdade, o comando da administração pública será exercida pelo Min. Público em detrimento dos princípios de direitos ~~xxx~~ que, pelo tempo, não vou poder citar aqui um dos " Papas " do Direito Administrativo que é Eli Lopes Meirelles que muito claramente se dedica à subordinação dentro da administração pública e os ...

O SR. ANÍBAL BASSAN JÚNIOR - ...subordinação dentro da Administração Pública e os princípios da hierarquia, o poder disciplinar e o poder hierárquico. Enfim, este documento que eu peço aos Senhores que analisem com atenção, que poderá ser inadvertidamente, se for consagrado na Constituição, além de se tornar inconstitucional perante a Constituição Federal, se dará margem para que nasça uma nova definição de democracia, ou seja, alheia aquela que pretendia Montesquieu, que é a tripartição de poderes, e nós teremos a tripartição de poderes e um suprapoder sobre todos esses poderes.

O SR. RAUL LOPES - Eu me senti na obrigação de fazer mais um aparte para poder esclarecer mais uma vez: eu vejo na sua preocupação na preservação, na salvaguarda desta competência, face aos conflitos que estão sendo alinhados ou observados pelos Senhores, e naturalmente defendido, sustentado quando o Senhor assistiu plenamente e naturalmente deixou para este momento oportuno, para que eu possa mais uma vez dizer: conflitos de jurisdição no que diz respeito à competência das duas instituições não podem evidentemente se chocarem, razão pela qual amanhã se Deus quiser, às 3 horas, vamos analisar, e como é doloroso evidentemente quando a gente vê conflitos serem apresentados.

O SR. ANÍBAL BASSAN JÚNIOR - Finalmente eu gostaria de agradecer e me desculpar pelo alongamento da exposição, mas os fatos são controversos, eu tive oportunidade de assistir a várias exposições das outras classes e todas elas revestiam em posições da Polícia Civil quando se fazia necessária.

Eu só peço aos Senhores que analisem essa posição da Associação dos Delegados de Polícia com carinho, e só tenho a agradecer o empenho, as perguntas, as colocações, e me desculpar se cometi alguma falha, algum erro. Enfim, o nosso intuito é bem esclarecer. O intuito é também - não nego - corporativista, porque estaria sendo hipócrita se assim não declarasse, mas também existe com muita clareza uma preocupação com a sociedade paranaense, com a segurança da socie-

21.03.89

11:55 -2-

C. ESTADO E MUNICÍPIOS

F. 3.73

PP

SML

dade, preocupação essa que é compartilhada pela nossa Associação (?).
Então, eu só tenho a agradecer. Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs.
Constituintes.

O SR. PRESIDENTE (Djalma de Almeida César) - Está encerrada esta reunião.